

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DE ADVOCACIA
"LILIANNE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

CPNJ nº. 26.764.321/0001-56

LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº. 10.366 e no CPF sob o nº. 011.666.673-08, residente e domiciliado na Rua Pericumã, Quadra 35, Lote 5, Ed. Bali, nº. 603, São Luís, Maranhão, CEP. 65.077-660 e **ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº. 11.829 e no CPF/MF sob o nº. 807.307.103-78 residente a Rua Netuno, s/n, Bloco E, Apt. 203, Colina das Palmeiras, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP.: 65.070-370, resolvem constituir Sociedade de Advocacia, alterar o contrato social da sociedade **LILIANNE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPNJ sob o nº. 26.764.321/0001-56, inscrição nesta Seccional de nº. 578, com endereço a Rua Pericumã, Quadra 35, Lote 5, Ed. Bali, nº. 603, São Luís, Maranhão, CEP. 65.077-660, doravante designada simplesmente "Sociedade", que sofrerá as alterações adiante descritas e se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitida como sócia a advogada **ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº. 11.829 e no CPF/MF sob o nº. 807.307.103-78 residente à Rua Netuno, s/n, Bloco E, Apt. 203, Colina das Palmeiras, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP.: 65.070-370.

Parágrafo único – A sócia ingressante ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES ingressará na qualidade de sócia de serviço, cabendo a esta a quantia de 80 (oitenta) cotas de serviço, sem valor patrimonial.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade passará a utilizar a razão social: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.


WF

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade altera o endereço de sua sede para a Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Autos do Calhau, Edifício Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1.019, CEP 65074-220, São Luís – MA.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da concessão e transferência supra deliberadas, a Sociedade terá seu capital social constituído de quotas patrimoniais e de serviços distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS PATRIMONIAIS | QUOTAS DE SERVIÇO | PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO | TOTAL DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA | 1.000 | | 92% | | R\$ 100.000,00 |
| ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES | | 80 | 8 % | | |
| TOTAL | 1.000 | 80 | 100,00% | 1.080 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – Alcançadas as alterações pretendidas, o capital social, promove-se neste ato a consolidação contratual adiante estabelecida.

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA
"FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS"
CPNJ nº. 26.764.321/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade terá sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Autos do Calhau, Edifício Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1.019, CEP 65074-220, São Luís – MA.

§1º – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante criação do ato constitutivo e averbação junto ao registro desta.

§2º - Havendo abertura de filiais, fica admitido o ingresso de outros sócios de serviço, alheios aos sócios patrimoniais da matriz, sem atribuições de ingerência na administração da sociedade, sendo as quotas estabelecidas por maioria e em acordo com o sócio de serviço.

§3º - Havendo a necessidade de encerramento de atividades de filiais, a SOCIEDADE poderá proceder à baixa da filial, não sendo óbice para tanto qualquer obstáculo criado pelo sócio de serviço da filial, pois são esses atos exclusivos dos sócios patrimoniais.

[Handwritten signature]
W

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade ou o exercício da advocacia que não por meio desta.

Parágrafo único. É vedado aos sócios o exercício de outra atividade por meio desta sociedade, bem como, o exercício de atividade jurídica de advocacia, sem que por meio desta, com exceção de contrato de trabalho já exercido antes da constituição desta, ao qual se deva cumprir obrigação contratual e seja admitido pelo demais sócios ou no exercício de cargo ou emprego público que não tenha incompatibilidade com a advocacia ou não exija exclusividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 21 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de patrimônio e quotas de serviço, sendo o capital social patrimonial inteiramente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

§1º - As quotas de serviço, apesar de não ter valor patrimonial confere direito a voto e a participação nos resultados econômicos da sociedade no percentual equivalente.

§2º - Os sócios patrimoniais e de serviços terão os mesmos direitos e obrigações, exceto no que toca a contribuição do capital social, que é exclusiva dos sócios patrimoniais, bem como a sua contrapartida, que é o direito a receber os haveres no momento do desligamento da sociedade, e o que mais constar do contrato social e em ajustes entre os sócios e associados.

§ 3º - Ao sócio de serviço não será permitida a transferência de cotas.

§4º. A sociedade terá suas quotas patrimoniais e de serviços distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS PATRIMONIAIS | QUOTAS DE SERVIÇO | PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO | TOTAL DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA | 1.000 | | 92% | | R\$ 100.000,00 |
| ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES | | 80 | 8 % | | |
| TOTAL | 1.000 | 80 | 100,00% | 1.080 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio, seja de patrimônio ou de serviço, respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar, nos termos do art. 17 da Lei 8.906/94.

§1º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados os sócios e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

§2º - Os danos causados direta ou indiretamente à sociedade em razão de trabalhos desenvolvidos sem a anuência da sociedade com o objetivo de obter vantagem financeira deverão ser exclusivamente indenizados pelos sócios, especialmente as remunerações das quais for excluída a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social e financeira cabe à sócia Lilianne Maria Furtado Saraiva. Cabendo também à sócia Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes a administração em conjunto com a primeira.

Parágrafo Único – A sócia administradora poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo aos sócios, dentro de suas participações percentuais, os lucros ou perdas apuradas.

§1º. - Pela captação de causa, a cada sócio, seja detentor de cota patrimonial ou de serviço, fica assegurado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de cada contrato ou remuneração que trouxer a sociedade, quando do efetivo recebimento do pagamento.

§2º. - As demonstrações financeiras da sociedade serão elaboradas de acordo com a legislação vigente e apresentadas trimestralmente para fins de avaliação do desenvolvimento da sociedade e apuração de resultados.

§3º. - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios.

§4º. - Os eventuais lucros apurados cada trimestre ou, obrigatoriamente, a cada semestre, deverão ser distribuídos entre os sócios, de acordo com sua participação social, e no valor a ser deliberado em reunião pelos sócios, ressalvados os valores destinados a investimento, desenvolvimento da sociedade e fundo de reserva para a manutenção desta.

§5º. - Os prejuízos por ventura havidos em razão da manutenção da SOCIEDADE ao fim do exercício deverão ser transferidos ao exercício seguinte, estabelecendo-se para o exercício vindouro um planejamento de contribuição dos sócios para o restabelecimento da saúde financeira da SOCIEDADE.

6º. - Os honorários recebidos ou contratados pelos advogados que integrem a SOCIEDADE, em causas sob o patrocínio desta ou após a sua vigência, reverterão em benefício da sociedade, compondo os resultados sociais.

7º. - Para o exercício da advocacia, a SOCIEDADE poderá associar-se a outra sociedade ou a advogado, respeitando e observando o disposto neste contrato social, os princípios estabelecidos no estatuto da advocacia e ao que mais for deliberado em reunião para fins de inclusão em contrato.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade não será dissolvida por consequência do falecimento de sócio ou com o seu impedimento para o exercício da advocacia, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na

WF

base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

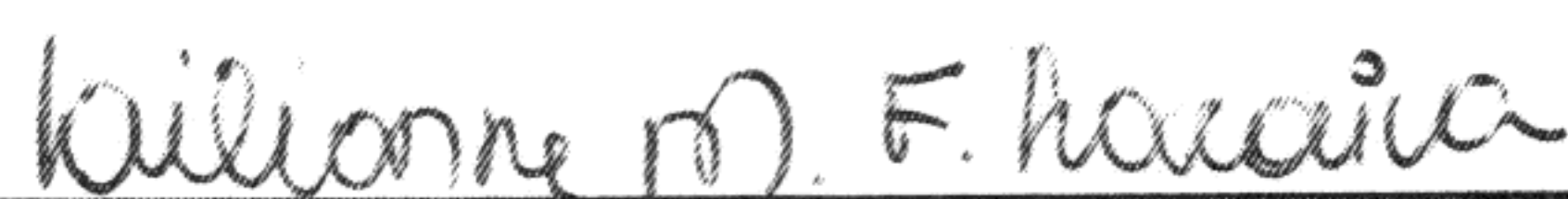
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes renunciam ao foro judicial e para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleita a Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão – CBMAE-MA.

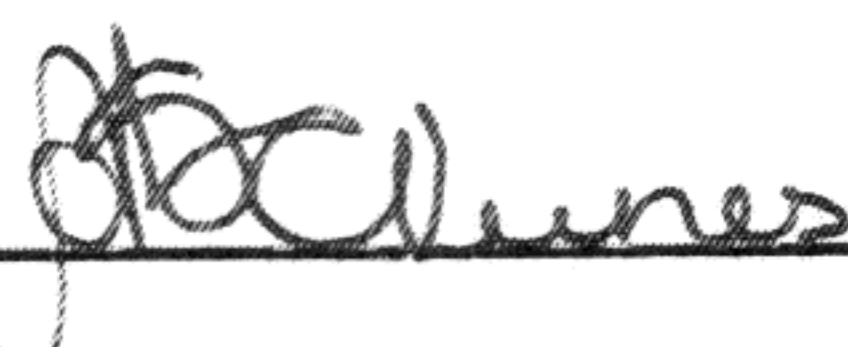
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís/MA, 6 de agosto de 2019.

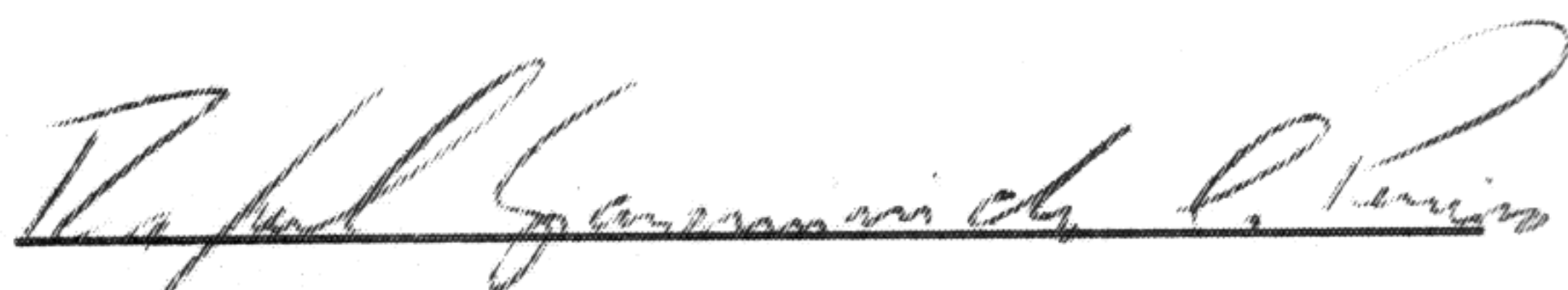


LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA

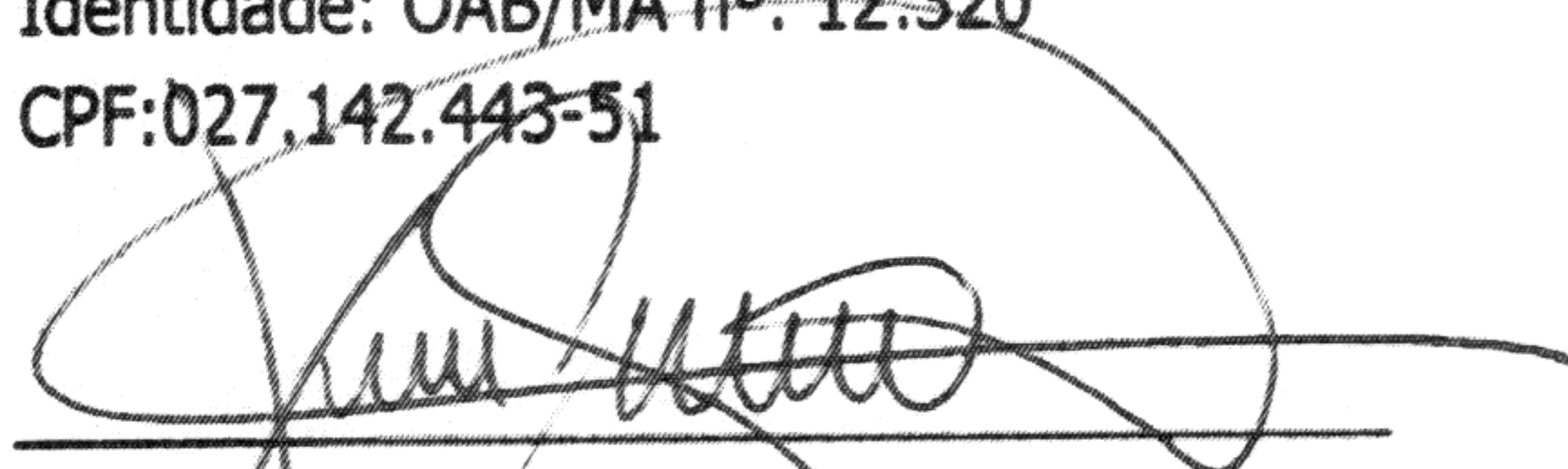


ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES

Testemunhas:



Nome: Rafael Giacomini da Cruz Pereira
Identidade: OAB/MA nº. 12.320
CPF: 027.142.443-51



Nome: Kaio Vyctor Saraiva Cruz
Identidade: OAB/MA nº. 12.011
CPF: 026.648.803-06



Comissão de Sociedade

CERTIFICO que foi registrado no LV. C-7, FL.72, a 1ª(primeira) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 09 de outubro de 2019.

Eliane R. Macedo
Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 1ª (primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada **“LILIANNE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”** foi registrada no LV. C-7, Documentos e Outros Papéis, à fl. 72 (setenta e dois), desde 09 (nove) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) a sociedade passa a denominar-se **“FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS”** Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.


Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto:

Em: 20/11/2019



Ananda Teresa Farias de Sousa
Secretária Geral da OAB/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.764.321/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/09/2016 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia |
|---|

| | | |
|--|---------------------|---|
| LOGRADOURO RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE | NÚMERO 25 | COMPLEMENTO COND 07 PATIO JARDINS SALA 1019TORREB HYDE PARK |
|--|---------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 65.074-220 | BAIRRO/DISTRITO CALHAU | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FURTADOLILIANNE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8198-5432/ (98) 3235-0260 |
|---|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2021** às **12:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.764.321/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

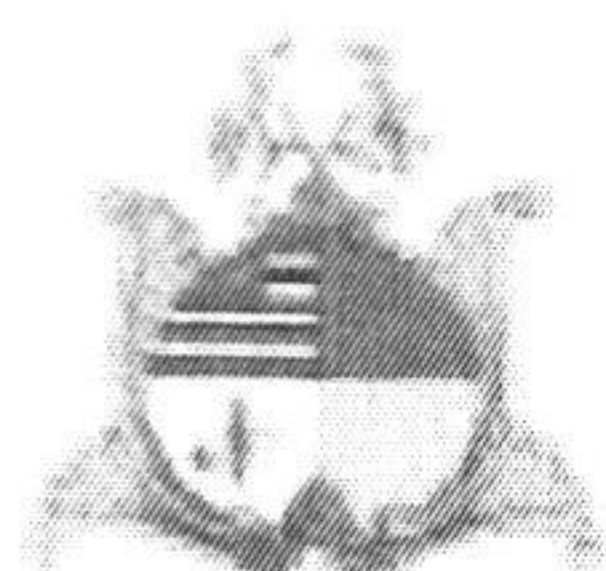
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:24 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2021.

Código de controle da certidão: **C56F.CC68.C1FE.FEAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003377/21

Data da Certidão: 11/01/2021 15:16:45

CPF/CNPJ 26764321000156 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

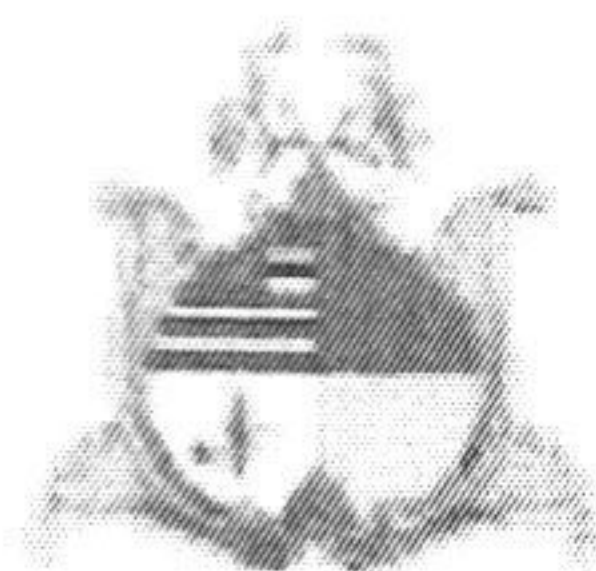
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2021 15:16:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003377/21

Data da Certidão: 11/01/2021 15:16:45

CPF/CNPJ 26764321000156 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

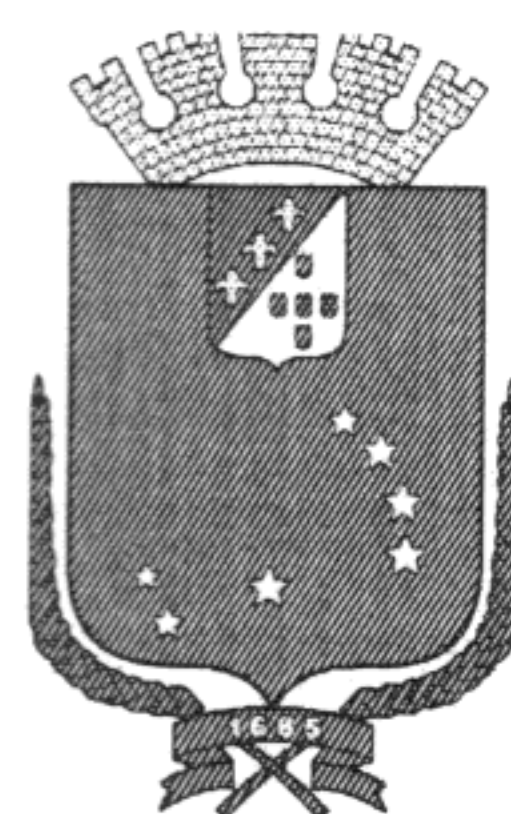
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2021 15:16:45



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005773172021

Validade: 10/02/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| CNPJ: 26.764.321/0001-56 | Inscrição Municipal: 98226160 |
| Razão Social: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE | |
| Número: 25 | Complemento: COND 07 PATIO JARDINS;SALA 1019TORREB HYDE PARK; |
| Bairro: CALHAU | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65074220 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de janeiro de 2021 às 15:42, sob o código de autenticidade nº 918B2EF8525461A510CB8922539CB118.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.764.321/0001-56

Razão Social: LILIANNE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: R CUMA 5 QD 35 ED BALI / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2021 a 31/01/2021

Certificação Número: 2021010201024663117438

Informação obtida em 11/01/2021 16:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.764.321/0001-56
Certidão nº: 578181/2021
Expedição: 11/01/2021, às 16:46:49
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.764.321/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCÇÃO DO MARANHÃO, THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ.**

FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº. 26.764.321/0001-56, sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cohafuma, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís/MA, CEP 65.074-220, fones (98)98198-5432 / (98)98885-5115, representada por sua sócia-administradora que esta subscreve, vem, sempre com maior respeito a presença de Vossa Excelência, solicitar a averbação de Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2020, conforme documento anexo.

Nesses termos, postula-se deferimento.

São Luís/MA, 18 de janeiro de 2020.


LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA

Advogada, OAB/MA nº 10.366

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS
ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

CNPJ: 26.764.321/0001-56
AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 25,
COND07 PATIO JARDINS - CALHAU, 65074-220
São Luís - MA

Balanco Patrimonial

Página: 1

Empresa: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26

Fortes Contábil

Endereço: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Complemento: COND07 PATIO JARDINS, N.º: 25, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074220, Telefone: (98) 81895432

| Conta | Descrição | 31/12/2020 |
|--------------------|--|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 102.833,96 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 44.601,70 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 29.500,26 D |
| 1.01.01.11 | Outras | 29.500,26 D |
| 1.01.01.11.01 | Aplicações Financeiras | 29.500,26 D |
| 1.01.01.11.01.0001 | BB Curto Prazo Automatcio | 29.500,26 D |
| 1.01.03 | Clientes | 15.101,44 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 15.101,44 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 15.101,44 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 11.101,44 D |
| 1.01.03.01.01.0004 | POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI | 4.000,00 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 58.232,26 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 58.232,26 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 65.769,18 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 65.769,18 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 11.800,00 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 44.369,18 D |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados | 9.600,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 7.536,92 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 7.536,92 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 1.180,00 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | (-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 4.436,92 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | (-) Equipamentos de Processamento de Dados | 1.920,00 C |
| 2 | *** Passivo *** | 102.833,96 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 2.089,48 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 2.089,48 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 2.089,48 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 2.089,48 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 2.089,48 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 100.744,48 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 100.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 100.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 100.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 100.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 744,48 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 744,48 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 744,48 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 744,48 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 102.833,96 (Cento e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

LILIANNE MARIA
FURTADO
SARAIVA:011666673
08

Assinado de forma digital por
LILIANNE MARIA FURTADO
SARAIVA:01166667308
Dados: 2021.01.18 15:00:27
-03'00'

São Luis -MA, 31 de Dezembro de 2020

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Administrador Titular
CPF: 011.666.673-08

Ivaldo Moreira de Almeida
Contador
CRC/MA 6505

Assinado de forma digital por IVALDO
MOREIRA DE ALMEIDA 43770223349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v.s. ou=20937130000162,
ou=Certificado PF A1, cn=IVALDO MOREIRA
DE ALMEIDA 43770223349
Dados: 2021.01.18 11:49:27 -03'00'

CERTIFICO que o Balanco de Patrimonial, foi registrado no Livro C-9, fl. 97, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. Desde 19/01/2021

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 1

Empresa: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ:
26.764.321/0001-56

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Complemento: COND07 PATIO JARDINS, N.º: 25, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:
65074220, Telefone: (98) 81895432

| Conta | Descrição | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 120.432,81 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 120.432,81 |
| 010.01.04 | Vendas de Serviços a vista | 120.432,81 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 5.614,09 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 5.614,09 |
| 020.01.05 | Simples | 5.614,09 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 114.818,72 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 78.456,78 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 78.456,78 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 36.361,94 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 35.617,46 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 34.465,87 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 1.151,59 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 1.151,59 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 744,48 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 744,48 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 744,48 |

LILIANNE MARIA Assinado de forma digital
FURTADO por LILIANNE MARIA
SARAIVA:0116666 FURTADO
7308 SARAIVA:01166667308
Dados: 2021.01.18 15:01:55
-03'00"

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Administrador Titular
CPF: 011.666.673-08

São Luís -MA, 31 de Dezembro de 2020

Ivaldo Moreira de Almeida
Contador
CRC/MA 6505

Assinado de forma digital por IVALDO
MOREIRA DE ALMEIDA=43770223349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT
Multiple v5, ou=20937180000162,
ou=Certificado PF A1, cn=IVALDO MOREIRA
DE ALMEIDA=43770223349
Dados: 2021.01.18 11:50:50 -03'00"

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial, foi registrado no Livro C-9, fl. 97, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. Desde 19/01/2021

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Página: 1

Empresa: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26
Mês/Ano: 12/2020

Fortes Contábil

Endereço: AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Complemento: COND07 PATIO JARDINS, N.º: 25, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074220, Telefone: (98) 81895432

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|-----------------|-----------|
| GA | Giro do Ativo 114.818,72 / 102.833,96 | d030/c1 | 1,12 |
| | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| LC | Liquidez Corrente 44.601,70 / 2.089,48 | c101/c201 | 21,35 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LI | Liquidez Imediata 29.500,26 / 2.089,48 | c10101/c201 | 14,12 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| ML | Margem Líquida (744,48 / 114.818,72) * 100 | (d200/d030)*100 | 0,65 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo (744,48 / 102.833,96) * 100 | (d200/c1)*100 | 0,72 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |

LILIANNE MARIA Assinado de forma digital
FURTADO por LILIANNE MARIA
SARAIVA:01166667308 FURTADO
7308 SARAIVA:01166667308
Dados: 2021.01.18 14:59:02
-03'00'

Lilianne Maria Furtado Saraiva
Administrador Titular
CPF: 011.666.673-08

São Luís -MA, 31 de Dezembro de 2020

Ivaldo Moreira de Almeida
Contador
CRC/MA 6505

Assinado de forma digital por IVALDO
MOREIRA DE ALMEIDA:43770223349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20937130000162,
ou=Certificado PF A1, cn=IVALDO
MOREIRA DE ALMEIDA:43770223349
Dados: 2021.01.18 11:48:07 -03'00'

CERTIFICO que o Balanço de Patrimonial, foi registrado no Livro C-9, fl. 97, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB. Desde 19/01/2021

Fim



FURTADO &
CARVALHO
Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCÇÃO DO MARANHÃO, THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ.**

OAB - MA 19/01/2021 09:28:00 BRT



10.0000.2021.000691-9

FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS





SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº. 26.764.321/0001-56, sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cohafuma, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís/MA, CEP 65.074-220, fones (98)98198-5432 / (98)98885-5115, representada por sua sócia-administradora que esta subscreve, vem, sempre com maior respeito a presença de Vossa Excelência, solicitar a averbação de Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2020, conforme documento anexo.

Nesses termos, postula-se deferimento.

São Luís/MA, 18 de janeiro de 2020.

Lilianne M.F. Saraiva
LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA

Advogada, OAB/MA nº 10.366

 Av. Jerônimo de Albuquerque, N° 25, Cohafuma
Cond. Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís-MA
 98 3304.3614
 furtadoecarvalho.com
 contato@furtadoecarvalho.com

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO MARANHÃO
RECIBO

18/01/2021 05:21:48

Ocorrência: 182121118584

Registro..... 000118584
Data..... 18/01/2021 05:24:16
Valor..... R\$ 113,86
Origem..... AVERBACAO DE LIVRO DIARIO
Forma..... CARTAO DE CREDITO

Ref.: FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

"Colega advogado, atualize o
seu cadastro."

MOAB-MA 18212021052148 R\$ 113,86 00118584

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2020 da sociedade denominada "**FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**" foi registrado no Livro C-09, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 97, conforme prevê o Art. 9º, do Provimento nº 112/2006, do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 19 (dezenove) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

Visto
18/01/2021



Eliane David Silva
Comissão de Sociedades de Advogados



VALÉRIA CRISTINA REGINO FERREIRA
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2518571

Certidão de informação - pags. 1-1



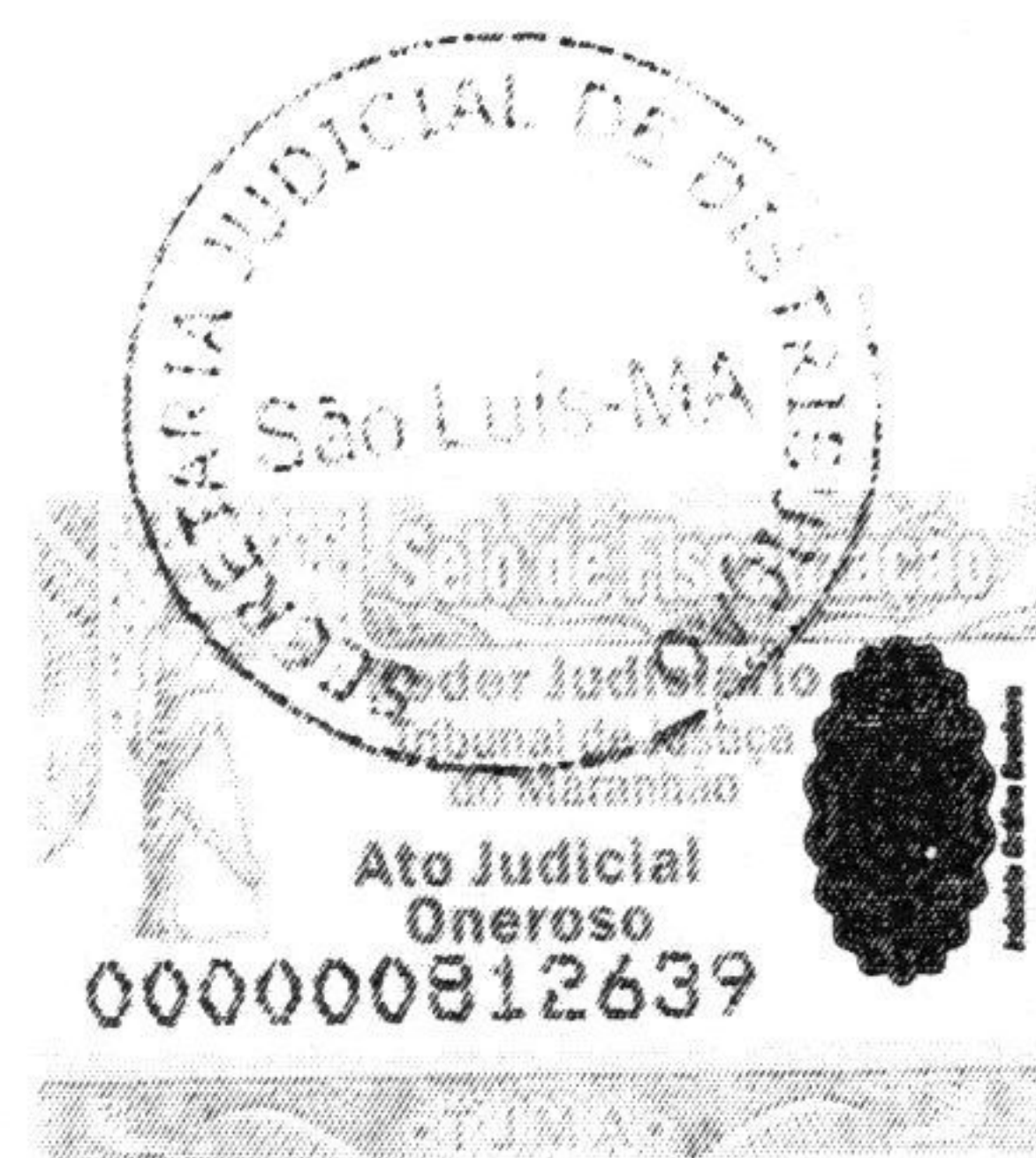
Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 20/01/2021, às 10:17. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 20/01/2021, às 10:18. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2518-5710-C1**.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 22 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº. **26.764.321/0001-56**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 22 de janeiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN)
- 5- **Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.**

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 22/01/2021 14:27:03.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ** é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA**, sob o n.º **12011**, desde **25 de fevereiro de 2013**, conforme consta no Livro **A-59**. Fl. **136**. **CERTIFICO**, ainda, que o mesmo não responde a processo disciplinar junto a esta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional até a presente data. **CERTIFICO**, também, que o referido advogado foi **Presidente da Comissão Direito Municipalista no Período de 05 de maio de 2016 a 10 de janeiro 2018**, **Ouvidor Adjunto da OAB/MA, ano de 2017**, **Vice Diretor Geral da Escola Superior de Advocacia - ESA, período de 2017 a 2018**, é **Diretor Tesoureiro deste Egrégio Conselho Seccional, Triênio 2019 a 2021**. **CERTIFICO**, finalmente, que o advogado encontra-se adimplente com a anuidade até o ano de 2020. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(**sessenta**) dias, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Ananda Teresa Farias de Sousa, Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**. Dada e passada aos **04(quatro) dias, do mês de novembro do ano de 2020**.

Ananda Teresa Farias de Sousa
Secretária Geral da OAB/MA

Visto por:



**ANANDA
TERESA FARIAS
DE SOUSA**

Assinado de forma
digital por ANANDA
TERESA FARIAS DE
SOUSA
Dados: 2020.11.04
12:26:00 -03'00'

Leidiane Bezerra Lima
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

A casa de Todos

Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira,
nº1 - Calhau - São Luís - MA
CEP: 65076-822

  @oabma
oabma.org.br
98 107.5400



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2389253

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 04/11/2020, às 14:07. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 04/11/2020, às 14:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2389-2535-D6**.




CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, que **Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **Principal Originária**, sob o n.º **11829**, desde **10 de janeiro de 2013**, conforme consta no Livro **A-58 Fl. 149**. **Certifico**, ainda, que a mesma não responde processo disciplinar, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional até a presente data, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **Certifico**, finalmente, que a mencionada advogada encontra-se adimplente com a anuidade até o ano de 2020. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60(sessenta) dias**, conforme o provimento n.º **42/78** do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Valéria Cristina Regino Ferreira**, Secretária Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos **19(dezenove) dias**, do mês de janeiro do ano de 2021.


Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

Visto por:


Gessica Mayara Santos Costa
Divisão de Cadastro da OAB/MA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CLIENTE: **CONDOMÍNIO MONTE CARLO**, CNPJ 24.531.301.0001-00, localizado na rua dos Lírios, Ponta D'areia, São Luís – MA, representado neste ato por seu **síndico Pedro de Alcântara Teixeira Ferreira Júnior**, CPF 946.587.653-49, adiante denominados simplesmente **CLIENTE**.

ADVOGADOS: **LILIANNE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 26.764.321/0001-56, com escritório profissional na Avenida Jerônimo de Albuquerque, n 25, Condomínio Patio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, Altos do Calhau, São Luís - MA, CEP 65.074-220, representada por **LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA**, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº. 10.366, com endereço profissional na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Altos do Calhau, Ed. Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís/MA, adiante denominadas simplesmente **SOCIEDADE CONTRATADA**. (e-mail: contato@furtadoecarvalho.com).

Cláusula 1ª (REFERÊNCIA): Proposição de ação judicial, acompanhamento e defesa dos interesses do CLIENTE em desfavor da construtora Dolce Vitta (e seus representantes legais, se necessário) objetivando a reparação de danos materiais e morais causados ao condomínio e condôminos por condições estruturais do prédio.

Parágrafo único: Para atingir o objetivo do *caput* intentar-se-á a fixação de entendimentos favoráveis ao Condomínio Monte Carlo em relação aos seguintes temas, baseados em laudo pericial e fatos relatados pelo CLIENTE:

- I. Constatação e reparação de problemas estruturais de responsabilidade da construtora;
- II. Constatação e reparação de danos morais sofridos pelos condôminos;
- III. Bloqueio cautelar de unidade do Condomínio Monte Carlos para fins de garantir recursos financeiros necessários em caso de insolvência da construtora.

Cláusula 2ª (SERVIÇOS): Todos os atos judiciais necessários para a obtenção do julgamento procedente da demanda em prol do CLIENTE e de sua mais ampla defesa, dentre eles a produção de peças processuais como petição inicial, réplica à contestação, reposta a reconvenção, recursos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, acompanhamento no fórum da capital e no Tribunal, com exceção dos Tribunais Superiores.

Parágrafo único: A referida atuação desta proposta dar-se-á nos âmbitos de 1º e 2º graus, ou seja, da vara cível e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, compreendida pelos peticionamentos e pelas diligências necessárias.

Cláusula 3ª. (HONORÁRIOS): Os honorários ficam fixados na modalidade *pro labore e ad exitum*, sendo pagos na seguinte forma:

Assinatura de LILIANNE FURTADO SARAIVA
CNPJ nº 26.764.321/0001-56

Contato: contato@furtadoecarvalho.com

Fone: +55 98 33011011

pro labore

W5

I - PRO LABORE: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo pagos em quatro parcelas na seguinte forma:

- 1ª PARCELA - R\$4.000,00 (quatro mil reais) quando da assinatura do contrato;
- 2ª PARCELA - R\$2.000,00 (dois mil reais) quando da realização de audiência de instrução ou conclusão dos autos para julgamento caso não haja audiência de instrução;
- 3ª PARCELA - R\$2.000,00 (dois mil reais) quando da publicação da sentença de 1º grau;
- 4ª PARCELA - R\$2.000,00 (dois mil reais) quando ocorrer o trânsito em julgado do processo.

II - AD EXITUM (Pelo êxito): 20% (vinte por cento) do proveito econômico relacionado a danos morais e multas que venham a ser impostas à requerida e 5% (cinco por cento) do proveito econômico não relacionado a danos morais.

Cláusula 4ª (FORMA DE PAGAMENTO): *Pro Labore* com a assinatura da proposta, na respectiva data a parcela subsequente ou comprovação do ato necessário e o *Ad Exitum* quando do julgamento definitivo do recurso e apresentação da decisão.

§1º. Cada pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias a contar da comunicação pelos ADVOGADOS ao CLIENTE ou um deles, respectiva a cada fato gerador, conforme o item anterior e pode ser efetuado via transferência bancária para Agência n. 2954-8; Conta corrente n. 49619-7, Banco do Brasil, CNPJ N. 26.764.321/0001-56, de titularidade de Lilianne Furtado Advocacia.

§2º. Em caso de inadimplemento fica estabelecida multa de 5% (cinco por cento), atualização pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês a contar do fato gerador do débito.

§3º. Os valores previstos em êxito deverão ser pagos quando do recebimento dos respectivos alvarás, sendo autorizada a retenção pela SOCIEDADE CONTRATADA, ficando obrigada a apresentação de prestação de contas ao cliente.

§4. Os honorários sucumbenciais, se houver, serão de titularidade exclusiva do advogado, sem prejuízo do estipulado na cláusula terceira, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 8.906/94.

Cláusula 5ª (DAS PROVAS): O CLIENTE se compromete a fornecer todas as informações, documentos e provas necessárias à produção da defesa, ficando ciente que o êxito da demanda e o trabalho dos advogados dependem desses.

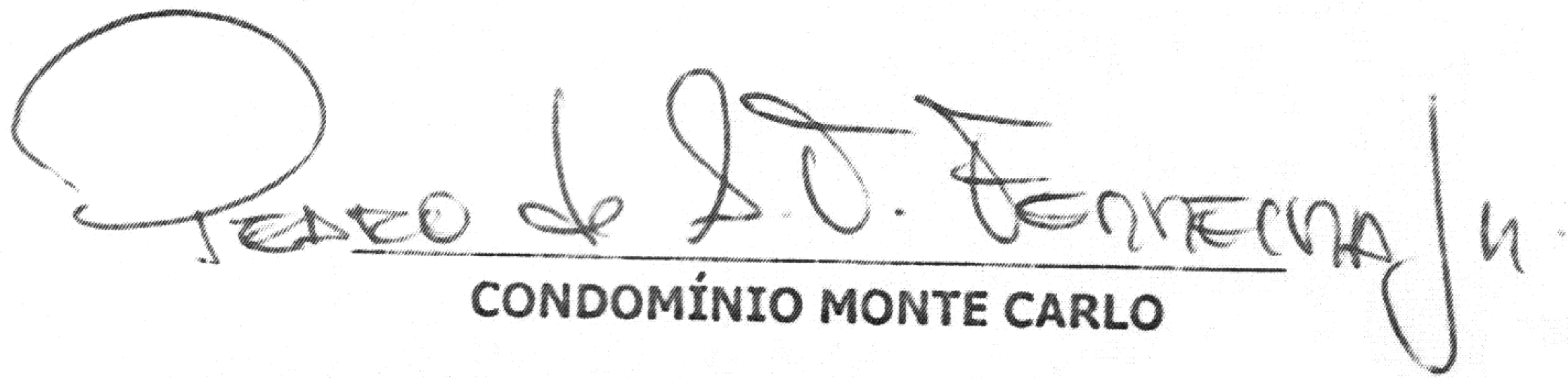
Cláusula 6ª (DESPESAS PROCESSUAIS): Todas as despesas processuais e extrajudiciais, especialmente relativas a custas, emolumentos, diligências, preparos, xerox, expedientes, honorários de perito, dentre outros, correrão por conta exclusiva do CLIENTE, sendo possível adiantamento de despesas, depois de autorizadas pelos clientes, que restituirão os valores

[Handwritten signature]

WF

adiantados, quando solicitado e exibido o comprovante. As custas e preparos recursais deverão ser recolhidos até dois dias antes da interposição do recurso, sob pena de não ser interposto o recurso. Também correrão por conta do CLIENTE quaisquer outras despesas referentes ao andamento do processo, inclusive honorários de sucumbência fixados em favor da parte contrária.

São Luís, 05 de junho de 2019.


CONDOMÍNIO MONTE CARLO

Lilianne M.F. Ranaiva
LILIANNE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS:

1ª ASSINATURA: Maria Raimunda Araujo
Maria Raimunda Araújo, CPF 224.606.323-04

2ª ASSINATURA: Thiago Silva Serra
Thiago Silva Serra, CPF 008.889.953.50



CONTRATO DE HONORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CLIENTE: TEF CLINICA MEDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.431.174/0002-55, com endereço na Rua das Hortas, 406, Centro, nesta cidade, CEP 65020-270, representada por **THIAGO DO NASCIMENTO BISPO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 999.587.323-00, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses Ed. Zefirus, apartamento 1402, Calhau, São Luís (MA), CEP 65.071-380, adiante denominado simplesmente **CLIENTE**.

ADVOGADOS: LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO E ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES, advogadas, inscritas na OAB/MA sob o nº. 10.366 e 11.829, sucessivamente, com endereço profissional na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Altos do Calhau, Ed. Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís/MA, adiante denominadas simplesmente **ADVOGADAS**. (email: furtadocarvalho.adv@hotmail.com).

REFERÊNCIA: Proposição de Ação Anulatória de Débito com Indenização por Danos Morais em desfavor de CLARO S/A e NET S/A.

SERVICÓS: Todos os atos processuais necessários para a efetiva defesa do **CLIENTE**, dentre eles Inicial, réplica a contestação, respostas, contrarrazões, bem como demais recursos ordinários e tudo que se fizer legalmente necessário em prol do cliente, **COM EXCESSÃO DO ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

HONORÁRIOS: Os honorários ficam fixados na modalidade pro labore e ad exitum, sendo pagos na seguinte forma:

1º. - PRO LABORE:

1 – COM A ACEITAÇÃO DESTA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO: R\$ 300,00 (trezentos reais);

2 – CADA AUDIÊNCIA: R\$ 100,00 (Cem reais).

2º. AD EXITUM: 25% (Vinte e cinco por cento) sobre a vantagem econômica que o cliente vier a obter em razão da demanda, ou seja, sobre o valor de indenizações, multas e demais ressarcimentos.

FORMA DE PAGAMENTO: Com o envio do comprovante de realização do ato via e-mail, em caso de petição, envio da cópia e protocolo e em caso de audiência, da respectiva ata.

§1º. Cada pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias a contar da comunicação pelos ADVOGADOS ao CLIENTE ou um deles, respectiva a cada fato gerador, conforme o item anterior e pode ser efetuado via transferência bancária para Agência n. 2954-8; Conta corrente n. 49619-7, Banco do Brasil, CNPJ N. 26.764.321/0001-56, de titularidade de Lilianne Furtado Advocacia.

§2º. Em caso de inadimplemento fica estabelecida multa de 5% (cinco por cento), atualização pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês a contar do fato gerador do débito.

DAS PROVAS: O CLIENTE se compromete a fornecer todas as informações, documentos e provas necessárias a produção da defesa, ficando ciente que o êxito da demanda e o trabalho dos advogados dependem desses.

DESPESAS PROCESSUAIS: Todas as despesas processuais e extrajudiciais, especialmente relativas a custas, emolumentos, diligências, preparos, xerox, expedientes, honorários de perito, dentre outros, correrão por conta exclusiva dos CLIENTES, sendo possível adiantamento de despesas, depois de autorizadas pelos clientes, que restituirão os valores adiantados, quando solicitado e exibido o comprovante.

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Calhau
Cond. Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, São Luís - MA

furtadocarvalho.adv@hotmail.com

Fone: +55 (98) 304.3614



comprovante. As custas e preparos recursais deverão ser recolhidos até dois dias antes da interposição do recurso, sob pena de não ser interposto o recurso. Também correrão por conta dos CLIENTES quaisquer outras despesas referentes ao andamento do processo, inclusive honorários de sucumbência fixados em favor da parte contrária.

São Luís, 03 de junho de 2019.


TEF CLINICA MEDICA LTDA-ME

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES


LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO

TESTEMUNHAS:

1ª ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

2ª ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____



Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cohafuma
Cond. Patio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, São Luís - MA



furtadocarvalho.adva@hotmail.com



Fone: +55 98 3304.3614



FURTADO &
CARVALHO
Advogados Associados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **DEXO GROUP DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.372.389.0001/70 com sede na Rua Flamingo, Número 05, Quadra 14, Bairro Parque Atlântico, São Luís-MA, por seu Representante Legal conforme contrato social, **ISRAEL CRISÓSTOMO DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 283.873.718-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA**, advogada, inscrita na OAB/MA sob o n.º 10.366, **ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES**, advogada, inscrita na OAB- MA sob o n.º 11.829 e **ALFREDO LIMA GÓES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/ MA n.º 12.942 com escritório profissional à Avenida Jerônimo de Albuquerque, n.º 25, Vinhais I, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís (MA), (email: contato@furtadoecavalho.com), doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, na forma e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste presente contrato é o suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo às suas necessidades legais, prestando o **CONTRATADO** os serviços de Consultoria Jurídica e Advocacia, nas áreas trabalhista, contratual e consumerista, em caráter consultivo e contencioso, em qualquer instância judicial ou administrativa, em demandas relativas à **DEXO GROUP DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.372.389.0001/70.

CLÁUSULA SEGUNDA – COBERTURAS



O presente contrato compreende serviços de Consultoria na atuação trabalhista, contratual e consumerista, sendo a forma de atuação compreendida por elaboração e revisão contratual. Ainda fica devido ao CONTRATANTE a elaboração de pareceres jurídicos referentes a análise de contratos, em até cinco dias úteis após solicitação do CONTRATANTE, podendo este prazo ser dilatado a depender da complexidade do caso. Também estão incluídos nos honorários advocatícios mensais o suporte jurídico, com possíveis reuniões bimestrais, quando solicitadas, a depender da necessidade do CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO, sobre assuntos pertinentes a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a iniciar-se em 1º/11/2019 e findar-se em 31/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

O silêncio entre as partes ocasiona a prorrogação tácita deste contrato, que será renovado por igual período e condições, sendo ajustados os honorários mensais de que trata a cláusula terceira deste contrato no 13º mês pelo índice IGP-M dos 12 meses anteriores.

Parágrafo Primeiro – As alterações propostas pelas partes para as novas vigências deverão ser comunicadas com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato, tratando-se ou não de vigência prorrogada.

Parágrafo Segundo – As parcelas mensais descritas na cláusula quinta terão por base 12 parcelas de R\$1.000,00 (mil reais), com reajuste conforme disposto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS

Fica estabelecido que os honorários para a prestação de serviços de Consultoria Jurídica será pago no decorrer do período de um ano (doze meses), da seguinte forma: 6 (seis) parcelas iniciais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 6 (seis)

[Handwritten signatures]



parcelas finais de R\$ 1.000,00 (mil reais) a serem pagas no dia dez de cada mês subsequente ao vencido, iniciando-se em 10/12/2019, e assim por diante.

Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente nº 49619-7, da agência nº 2954-8, do Banco do Brasil, ou mesmo em espécie, diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá se fazer substituir por advogados a ele vinculados e por ele indicados, não havendo qualquer alteração contratual, custo adicional ou qualquer vinculação direta e pagamento de honorários aos prepostos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



Poderá ser rescindido este contrato por qualquer das partes, e a qualquer tempo, ficando, porém, estabelecida a necessidade de uma notificação prévia de pelo menos 01 (um) mês, ou a indenização do referido período.

Parágrafo Único – A partir da data da rescisão, que poderá ser por distrato, notificação ou término da vigência do presente contrato, o CONTRATADO ficará desobrigada integralmente da prestação dos serviços ora detalhada quanto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro do Município de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



FURTADO &
CARVALHO
Advogados Associados

São Luís - MA, 22 de outubro de 2019.

DEXO GROUP DO BRASIL LTDA

CNPJ n.º 09.372.389.0001/70

LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA

Advogada, OAB/MA, 10.366

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES

Advogada, OAB/MA, 11.829

ALFREDO LIMA GÓES

Advogada, OAB/MA nº 12.942

TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.



Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cohafuma
Cond. Patio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, São Luís - MA



furtadocarvalho.adv@hotmail.com



Fone: +55 98 3304.3614



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2517227

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 19/01/2021, às 17:18. **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 19/01/2021, às 17:19. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2517-227C-3E**.




CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, que **Lilianne Maria Furtado Saraiva** é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **Principal Originária**, sob o n.º 10366, desde **27 de julho de 2011**, conforme consta no Livro A-50 Fl. 146. **Certifico**, ainda, que a mesma não responde processo disciplinar, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional até a presente data, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **Certifico**, finalmente, que a mencionada advogada encontra-se adimplente com a anuidade até o ano de 2020. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60(sessenta) dias**, conforme o provimento n.º 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Valéria Cristina Regino Ferreira**, Secretária Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos **19(dezenove) dias**, do mês de janeiro do ano de **2021**.


Valéria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

Visto por:


Gessica Mayara Santos Costa
Divisão de Cadastro da OAB/MA



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2517142

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1




Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 19/01/2021, às 17:08. **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 19/01/2021, às 17:08. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2517-1428-3B**.

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes**, portadora do RG 0000065782933 e CPF 80730710378, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito do Estado**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 007/CONEPE/2012 e n.º 007/CONSUSU/2012, realizado no período compreendido entre 10/03/2012 e 25/05/2013, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2013.


Prof. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmica



Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes

| Disciplinas | Carga horária | Frequência | Grau | Resultado final | Professor(a) | Título(a) |
|---|---------------|------------|------|-----------------|-------------------------------------|-----------|
| Metodologia da Pesquisa Jurídica | 30 | 100% | 9,0 | Aprovado | Daniela Marie Cartoni | Mestre |
| Novos temas de Direito Administrativo | 45 | 100% | 9,5 | Aprovado | Raquel Melo Urbano de Carvalho | Mestre |
| Novos temas de Direito Processual Penal | 45 | 100% | 9,0 | Aprovado | Luiz Flavio Gomes | Mestre |
| Teoria da Organização do Estado e dos Poderes do Estado | 60 | 100% | 9,5 | Aprovado | Roberto Nunes dos Avojos Filho | Doutor |
| Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade | 60 | 100% | 10,0 | Aprovado | Dirley da Cunha Junior | Doutor |
| Teoria Geral do Estado e do Direito Constitucional | 75 | 100% | 9,5 | Aprovado | Ricardo Mauricio Freire Soares | Doutor |
| Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais | 75 | 100% | 9,0 | Aprovado | Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira | Doutor |
| Monografia | | | 10,0 | Aprovado | | |

Carga horária total: 390
 Média das Disciplinas: 9,4
 Monografia: 10,0
 9,7

((Média das Disciplinas) + [Monografia]) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "Vítimas da Violência Sexual: Uma Análise dos Dispositivos Jurídicos de Apoio e Tratamento à Criança e ao Adolescente".

Sistema de Avaliação

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
 Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
 Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 50
 LIVRO 195 FLS 50 EM 11/09/2013

Coordenador(a) Acadêmico(a)

UNIDERP
 Universidade Anhanguera - Uniderp



ENFAM

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

CERTIFICADO



A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados certifica para os devidos fins que **ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES** concluiu, com aproveitamento, na modalidade de educação a distância, o curso **Fundamentos para implementação da Justiça Restaurativa nos Tribunais** realizado no período de 08/09/2020 a 19/10/2020.

Carga horária de 50 horas-aula

19 de outubro de 2020.

MINISTRO ANTONIO HERMAN BENJAMIN
DIRETOR-GERAL

DESEMBARGADOR ELADIO LUIZ DA SILVA LECEY
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E PEDAGÓGICO

AMBIENTAÇÃO

8/09 - 10h - 12.30h **Abertura: on**

line pelo link:

[https://cnj.webex.com/cnj-pt/onstage/g.php?](https://cnj.webex.com/cnj-pt/onstage/g.php?TID=e2f06207fb8b01d9a6c7f9adb08abd273)

[TID=e2f06207fb8b01d9a6c7f9adb08abd273](https://cnj.webex.com/cnj-pt/onstage/g.php?TID=e2f06207fb8b01d9a6c7f9adb08abd273)

link de transmissão pelo youtube:
<https://www.youtube.com/user/cnj>.

8 a 11/09 - Ambientação -
Momento assíncrono no AVA -
ENFAM

ETAPA/UNIDADE I (8 - 21/09)

Estudos da Unidade

Aula on line (15/09 - 10h-12h)

Atividade no Fórum

Tarefa de Aplicação

ETAPA/UNIDADE II (22 - 28/09)

Estudo da Unidade

Aula on line (22/09 - 10h-12h)

Atividade no Fórum

Tarefa de Aplicação

ETAPA/UNIDADE III (29/9 - 5/10)

Estudos da Unidade

Aula on line (29/09 - 10h-12h)

A confirmar data

Atividade no Fórum

Tarefa de Aplicação

ETAPA/UNIDADE IV (06 -12/10)

Estudos da Unidade

Aula on line (6/10 - 10h-12h) -

A confirmar data

Atividade no Fórum

Tarefa de Aplicação ____

Observação: Outras opções de datas para aulas on line serão apresentadas durante o curso.

ETAPA/UNIDADE V (13 -19/10)

Estudos da Unidade

Aula on line (13/10- 10h - 12h)

Atividade no Fórum

Atividade Final: Plano de Ação

AVALIAÇÃO E

CERTIFICAÇÃO

(ATÉ 10 DIAS APÓS TÉRMINO DAS ATIVIDADES NO AVA-ENFAM)

Avaliação do Curso

Avaliação da tutoria

Registros de pontuações/avaliações da atividade final dos participantes

**Organize-se
diariamente
para cumprir**


suas atividades!

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes**, portadora do RG 0000065782933 e CPF 80730710378, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito do Estado**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 007/CONSU/2012, realizado no período compreendido entre 10/03/2012 e 25/05/2013, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2013.


Prof. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmica



Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes

| Disciplinas | Carga horária | Frequência | Nota | Resultado final | Professor(a) | Titulação |
|---|---------------|------------------------|------|-----------------|-------------------------------------|-----------|
| Metodologia da Pesquisa Jurídica | 30 | 100% | 9,0 | Aprovado | Daniela Maria Cantoni | Mestre |
| Novos temas de Direito Administrativo | 45 | 100% | 9,5 | Aprovado | Raquel Melo Urbano de Carvalho | Mestre |
| Novos temas de Direito Processual Penal | 45 | 100% | 9,0 | Aprovado | Luiz Flavio Gomes | Mestre |
| Teoria da Organização do Estado e dos Poderes do Estado | 60 | 100% | 9,5 | Aprovado | Robério Nunes dos Anjos Filho | Doutor |
| Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade | 60 | 100% | 10,0 | Aprovado | Dirley da Cunha Junior | Doutor |
| Teoria Geral do Estado e do Direito Constitucional | 75 | 100% | 9,5 | Aprovado | Ricardo Mauricio Freire Soares | Doutor |
| Teoria Geral dos Direitos e Garantias Fundamentais | 75 | 100% | 9,0 | Aprovado | Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira | Doutor |
| Monografia | | | | | | |
| Carga horária total: | 390 | | | | | |
| | | Média das Disciplinas: | | 9,4 | | |
| | | Monografia: | | 10,0 | | |
| | | | | 9,7 | | |

((Média das Disciplinas) + (Monografia)) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria n° 4.069/05

Título da Monografia: "Vítimas da Violência Sexual: Uma Análise dos Dispositivos Jurídicos de Apoio e Tratamento à Criança e ao Adolescente".

Sistema de Avaliação

Nota: 0 (zero) a 10 (dez)

Nota mínima por disciplina: 7 (sete)

Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 50
LIVRO 195 FLS 50 EM 11/09/2013

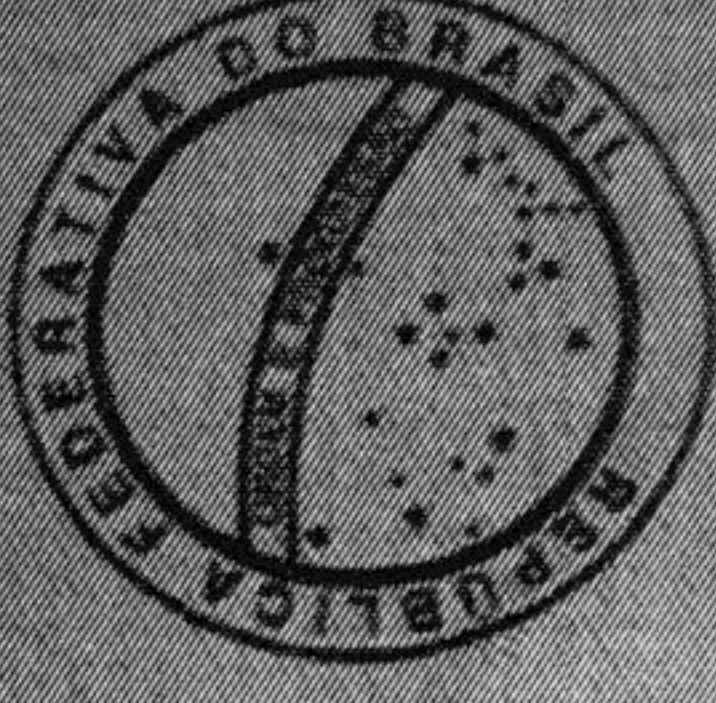
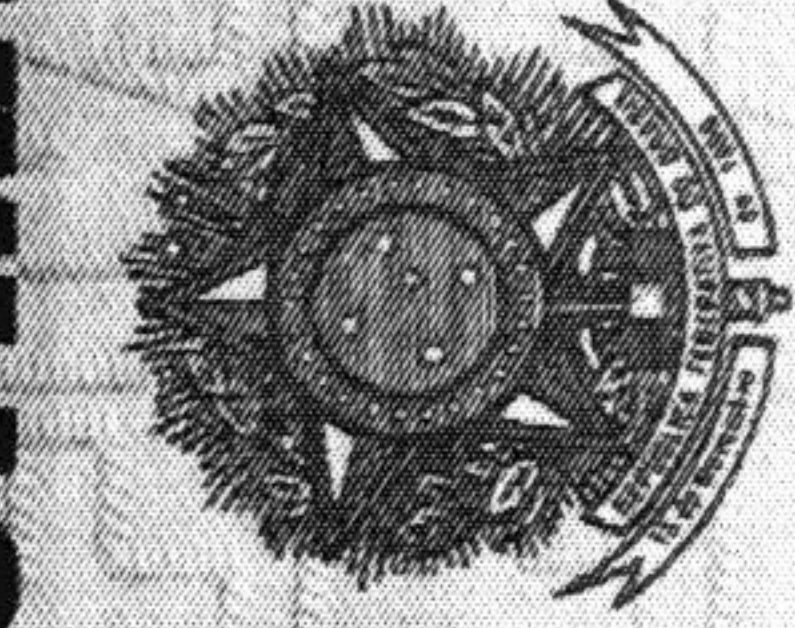
Coordenador(a) Acadêmico(a)

UNIDERP

Universidade Anhanguera - Uniderp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152, DE 21-10-1966

O *Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do

Curso de Especialização em DIREITO PROCESSUAL CIVIL

realizado no período de 09/12/2016 a 09/12/2017, com carga horária de 420 horas, confere o presente

Certificado a LILLIANNE MARIA FURTADO SARAIVA

nascido(a) em 07 de agosto de 1988, nacionalidade Brasileira

natural de Brejo - Maranhão cédula de identidade nº 0243781120038

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador

São Luís, 14 de dezembro de 2018

Lilianne M. F. Saraiva
Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Certificado Registrado Sob _____ 20878

Livro nº. 187 Fls. nº. 242

em 14 / 12 / 2018 , Processo nº. 99

, conforme Art. 48 da Lei 9.394/96.

Raimundo Nunes Costa: 1908616

Diretor da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO:

Silvia Cristina Duailibe

Silvia Cristina Duailibe Costa: 0406520

Diretora do Departamento do Desenv. e Org. Acadêmica - DEOAC

Universidade Federal do Maranhão

Fundação Instituída pela Lei Nº 5.152 de 21/10/1966 e reconhecida
pela Portaria MEC Nº 339 de 10 de março de 2017.

Curso realizado de acordo com as determinações da Resolução
CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, e da Resolução nº 1265 -
CONSEPE, de 14 de abril de 2015

Aprovação no CONSEPE:

Resolução nº 1436/2016

Área de conhecimento: Direito


007875

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Lilianne Maria da Silva Furtado**, portadora do RG 0243781120038 e CPF 01166667308, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Constitucional**, com Formação para o Magistério Superior, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 019/CONEPE/2011 e n.º 013/CONSU/2011, realizado no período compreendido entre julho 2011 e agosto 2012, com carga horária de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2013.


Prof. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmica



Lilianne Maria da Silva Furtado

| Disciplinas | Carga horária | Frequência | Grau | Resultado final | Professor(a) | Título |
|--|---------------|------------|------|-----------------|-------------------------------|--------|
| Controle de Constitucionalidade | 75 | 75% | 9,5 | Aprovado | Robério Nunes dos Anjos Filho | Doutor |
| Direitos Humanos e Direitos Fundamentais | 75 | 90% | 9,5 | Aprovado | Geisa de Assis Rodrigues | Doutor |
| Metodologia da Pesquisa Jurídica | 30 | 100% | 10,0 | Aprovado | Claudia Coelho Hardiagh | Doutor |
| Metodologia do Ensino Superior | 45 | 100% | 10,0 | Aprovado | Henrique Brunini Sberdelini | Mestre |
| Organização do Estado | 45 | 80% | 9,0 | Aprovado | Robério Nunes dos Anjos Filho | Doutor |
| Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça | 45 | 100% | 9,5 | Aprovado | Geisa de Assis Rodrigues | Doutor |
| Poderes do Estado: Poder Legislativo e Poder Executivo | 60 | 100% | 10,0 | Aprovado | Dirley da Cunha Junior | Doutor |
| Teoria Geral da Constituição | 60 | 90% | 7,5 | Aprovado | Robério Nunes dos Anjos Filho | Doutor |
| Monografia | | | 10,0 | Aprovado | | |

Carga horária total: 435

Média das Disciplinas: 9,4

Monografia: 10,0

9,7

((Média das Disciplinas) + (Monografia)) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria n° 4.069/05

Título da Monografia: "OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS PRESOS NO REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO: uma análise do Sistema Penitenciário Maranhense".

Sistema de Avaliação
 Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
 Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
 Frequência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 4
 LIVRO 173 FOL 4 EM 05/04/2013

[Assinatura]
 Coordenador(a) Acadêmico(a)

DECLARAÇÃO

A **Companhia Maranhense de Gás**, neste ato denominada **GASMAR**, localizada na Rua Azulões, Quadra 02, Lote 01, Jardim Renascença, Edifício Office Tower, Sala 607, CEP: 65.075-060, São Luís - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.359/0001-30, representada por seu Diretor-Presidente, Fábio Moreira Amorim, DECLARA que **LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão sob o nº 10.366, inscrita no CPF sob o nº 011.666.673-08, residente e domiciliada no Jardim Renascença, Rua Cumã, Lote 05, Quadra 35, Edifício Bali, nº 603, São Luís/MA, CEP 65.075-700 desempenha funções no cargo de Coordenadora Jurídica nesta Companhia desde 11 de maio de 2018 até a presente data, exercendo as seguintes atividades:

1. Analisar os pedidos de aditamento contratual com emissão de parecer jurídico;
2. Analisar os editais/ anexos e contratações diretas com emissão de parecer jurídico;
3. Garantir o cumprimento dos requisitos legais objetivando segurança jurídica;
4. Emitir parecer jurídico de demandas avulsas;
5. Assessorar nas atividades do departamento de compras e licitação;
6. Elaborar defesa e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA;
7. Assessorar juridicamente os demais setores da empresa e diretorias;
8. Administrar o contencioso da empresa;
9. Monitorar as atividades da assessoria jurídica tercerizada;
10. Entre outras atividades inerentes à função.

Declaro, por fim, que exerce sua função com zelo e dedicação e nada consta que desabone a sua conduta.

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2021.

FABIO MOREIRA Assinado de forma digital
por FABIO MOREIRA
AMORIM:44702 AMORIM:44702523368
523368 Dados: 2021.01.22
14:04:35 -03'00'

FÁBIO MOREIRA AMORIM
Diretor Presidente



UNIVERSIDADE CEUMA – UniCEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

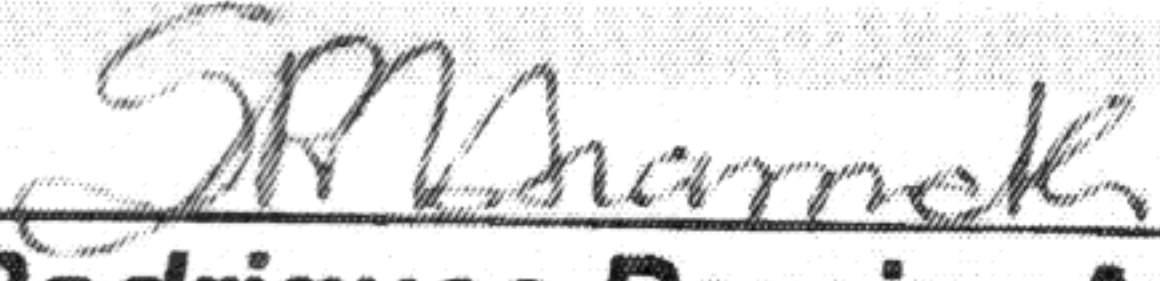
DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido do (a) interessado (a), que **KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**, CPD N°01399933, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processo Civil com carga horária de 360 horas.

O título do Trabalho de Conclusão de Curso é "A APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS COM BASE NO VALOR DA CAUSA: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA APLICADA.", obtendo nota 9,00 (nove).

Declaramos, finalmente, que esta Instituição é oficialmente habilitada pelo Ministério da Educação através do Ato Legal de credenciamento pela Portaria Ministerial n° 239, de 27 de março de 2012, publicada no DOU n° 62, Seção I, de 29 de março de 2012 e que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES n.º 01, de 08 de junho de 2007.

São Luís - MA, 28 de outubro de 2020


Sildreane Rodrigues Pereira Aramaki
Secretária Acadêmica de Pós-Graduação
Sildreane Rodrigues Pereira Aramaki
Secretária de Pós-Graduação
Universidade CEUMA

- Nome: **KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**

- CPD: **0139933**

Usuário[1211 – Sildreane Aramaki] Req[20107/20]

SEMINÁRIO

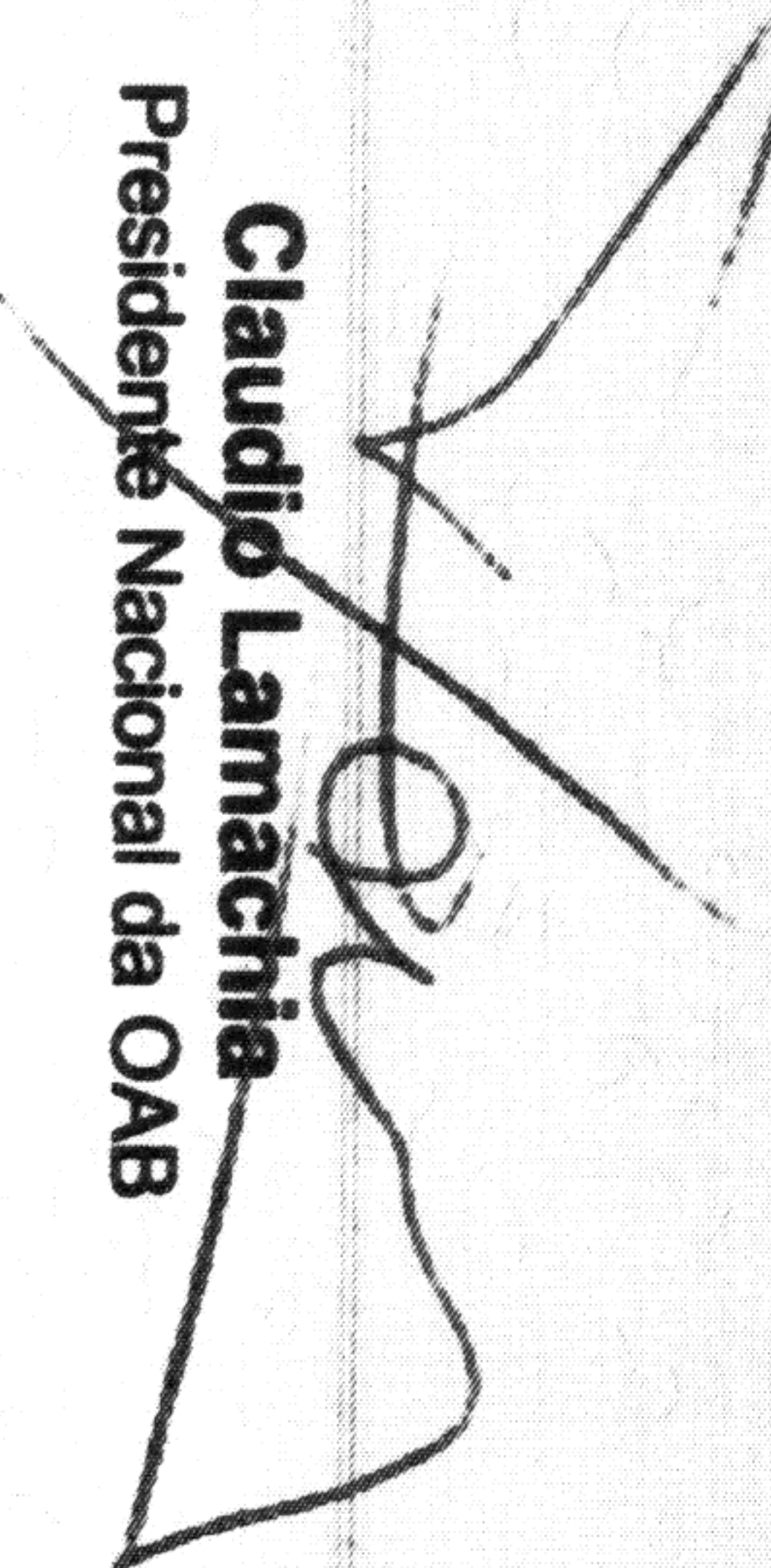
DIÁLOGOS SOBRE O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que


LILIANE MARIA DE SILVA FURTADO

participou do Seminário "Diálogos sobre o novo Código de Processo Civil", realizado em Brasília/DF, no dia 6 de Julho de 2016, com carga horária de 10 horas.

Brasília/DF, 6 de julho de 2016.


Claudio Lamachia
Presidente Nacional da OAB


CONSELHO FEDERAL
ENNA


CONSELHO FEDERAL
Comissão Especial de Análise
da Regulamentação do Novo
Código de Processo Civil



III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Certifico que **LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO** participou do III Congresso Internacional de Direito Administrativo da Cidade do Rio de Janeiro, realizado de 11 a 13 de novembro de 2008.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA

Procuradora do Município do Rio de Janeiro

Coordenadora do Núcleo de Estudos de Direito Administrativo

Foram atribuídas 23 horas de estágio pela OAB-RJ

PGM-RIO • CENTRO DE ESTUDOS
NÚCLEO DE ESTUDOS
DE DIREITO ADMINISTRATIVO

PGM-RIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO



Conferimos a **LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO** o Certificado de Participação no curso **“CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE E GOVERNANÇA CORPORATIVA – GASMAR”** realizado por esta Instituição, na cidade de São Luís (MA), em maio de 2018, com uma carga horária de 16 horas/aula.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.


Deriane Abreu Gonçalves
Secretária Geral

Registrado em 19 / 06 / 2018

Sob nº 2045 pág 64 Livro nº 08.



Secretaria de Registro

Viviane de Jesus Ibanez

Analista de Atendimento - NAA

IbmeC

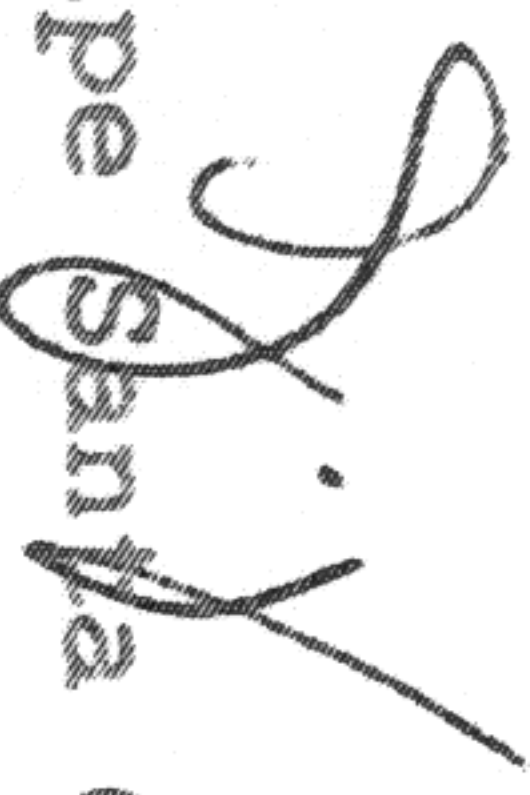
CERTIFICADO


A Ordem dos Advogados do Brasil certifica que


LILLIANNE MARIA FURTADO SARAIVA


Participou como Moderadora do **I Congresso Digital Covid-19 – Repercussões Jurídicas e Sociais da Pandemia**, realizado nos dias 27 a 31 de julho de 2020, em plataforma digital.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.


Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional
da OAB


Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Membro Honorário Vitalício
e Coordenador Científico do
evento


José Alberto Simonetti
Secretário Geral da OAB
Nacional e Coordenador-
Geral do evento

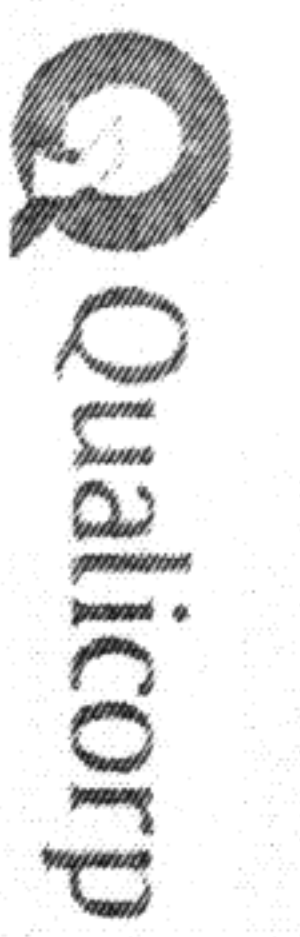

Ronnie Prauss Duarte
Diretor-Geral da Escola
Superior de Advocacia
Nacional e Coordenador
Executivo do evento

Associação



ESA


Participação



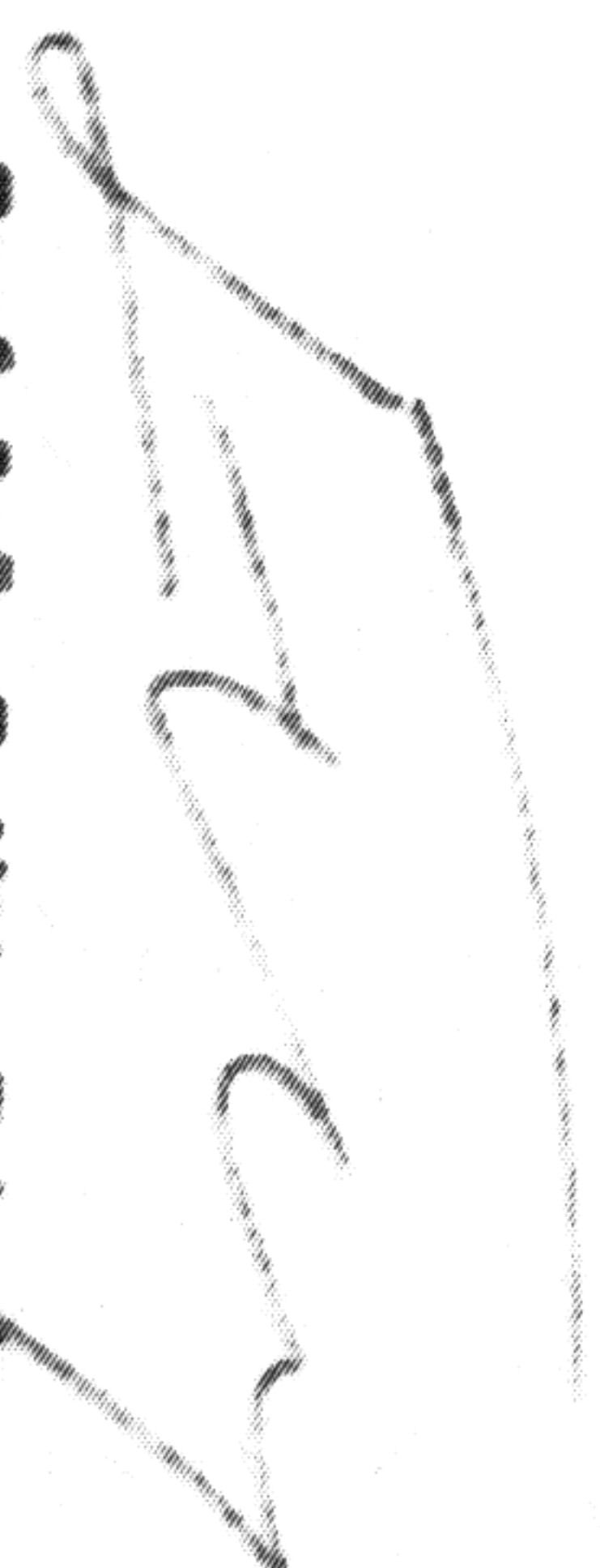
CERTIFICADO

Certificamos que LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO participou da palestra "FORÚM TRABALHISTA", ministrada pelos Doutores RODRIGO DIAS e PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia – ESA e Instituto de Pós-graduação e Graduação - IPOG, no dia 05 de outubro de 2016, com carga horária de 04 horas/aula.

São Luís (MA), 05 de outubro de 2016.



THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
Presidente da OAB/MA



Prof. João Batista Ericeira
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 17/10/2016 11:45

Código de verificação: AC8891DA-6293-41FB-8FE0-9CA12F901032

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

CERTIFICADO

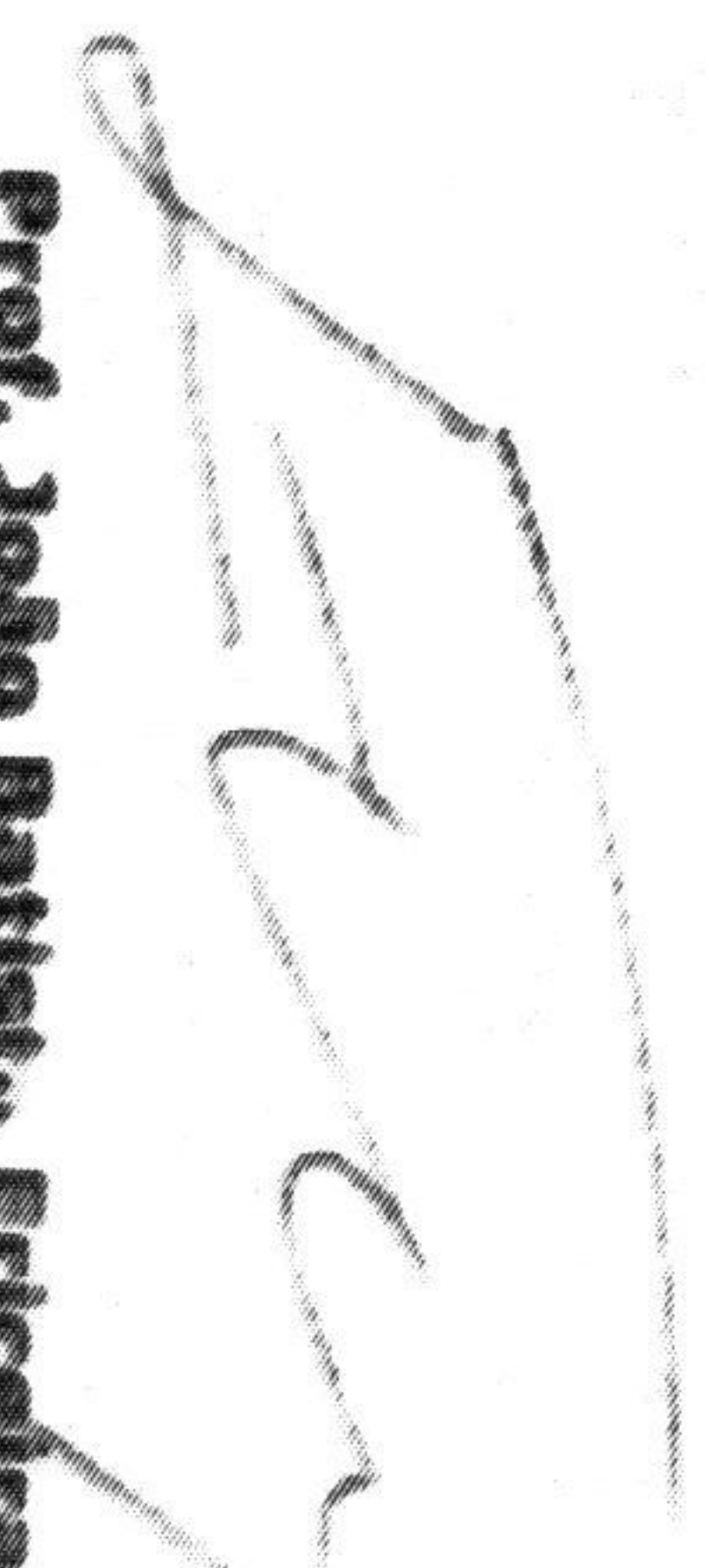
Certificamos que LILLIANNE MARIA DA SILVA FURTADO participou do I SEMINÁRIO DE DIREITO NO TRÂNSITO

- NOVAS EXPECTATIVAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E SUAS RESOLUÇÕES, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia – ESA e Comissão de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, DETRAN, nos dias 14 e 15 de setembro de 2016, carga horária de 12 horas.

São Luís (MA), 15 de setembro de 2016.



THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ
Presidente da OAB/MA



Prof. João Batista, Ericaire
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 17/10/2016 11:48

Código de verificação: 75987A72-2B2D-4DE5-8F77-7C853CD13B24

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
C.N.P.J.: 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto, para os devidos fins de direito, que **KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**, inscrito no CPF nº. 026.648.803-06, inscrito na OAB/MA sob o nº. 12.011, é Procurador Municipal de Pedreiras, do quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, com nomeação e exercício em 14 de dezembro de 2014 até a presente data, exercendo as atividades atribuídas ao cargo, dentre elas a de consultoria, defesa e opinativa nas esferas administrativas e judiciais, com expertise e dedicação em favor da Administração Pública, sem qualquer conduta que desabone a sua atuação.

Pedreiras (MA), 15 de janeiro de 2020.

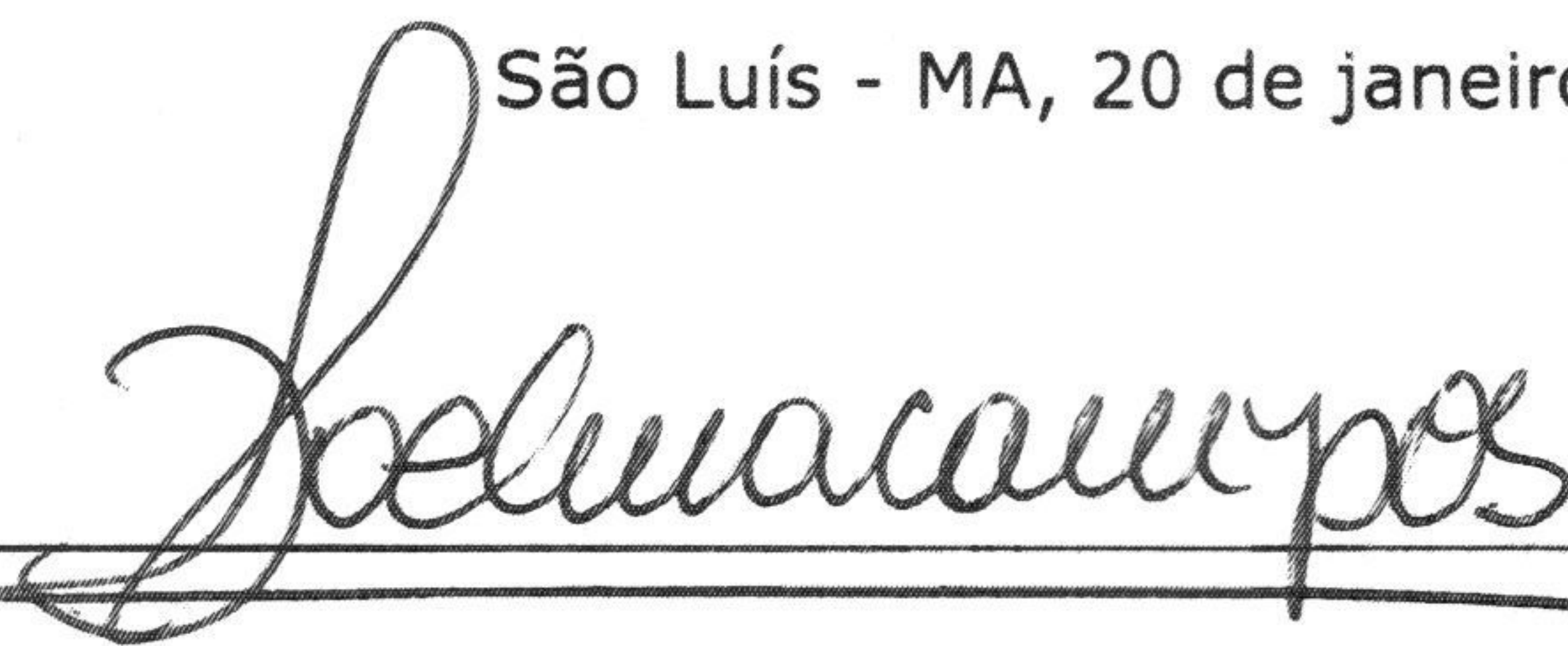
Irapoã Suzuki de Almeida Eloi
Procurador Geral do Município

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, **RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n. 09.942.594/000124, com sede na Rua Guarulhos, nº 01, quadra 01, lote 01, Maracangalha, Belém - PA, CEP: 66.110-160, atesta a capacidade técnica do escritório de advocacia **FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regulamente inscrito no CNPJ Sob o nº 26.764.321/0001-56 com escritório profissional na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Vinhais I, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís (MA), pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à esta empresa desde 02/01/2020, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo, empresarial e trabalhista, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2021



7º Tabelionato

RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ nº 09.942.594/000124

Sócia-Administradora: Joelma Dos Santos Campos



(CPF: 983.225.163-04)

Setimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Tarjino Siva - Escrivão

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOELMA DOS SANTOS CAMPOS
São Luís, 21/01/2021 14:32:18 Tarjino 18990

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794WRODXXK510851891 Ato: 13.17.2
Emolumentos e Taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Susana Maria Siva Beio
Escrivente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, **FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n. 15.351.310/0001-28, com sede na Rua Pedreiras, nº. 14, quadra 09, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, CEP: 65.067-207, atesta a capacidade técnica do escritório de advocacia **FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regulamente inscrito no CNPJ Sob o nº 26.764.321/0001-56 com escritório profissional na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Vinhais I, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís (MA), pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à esta empresa desde 05/01/2020, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo, trabalhista e tributário, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2021

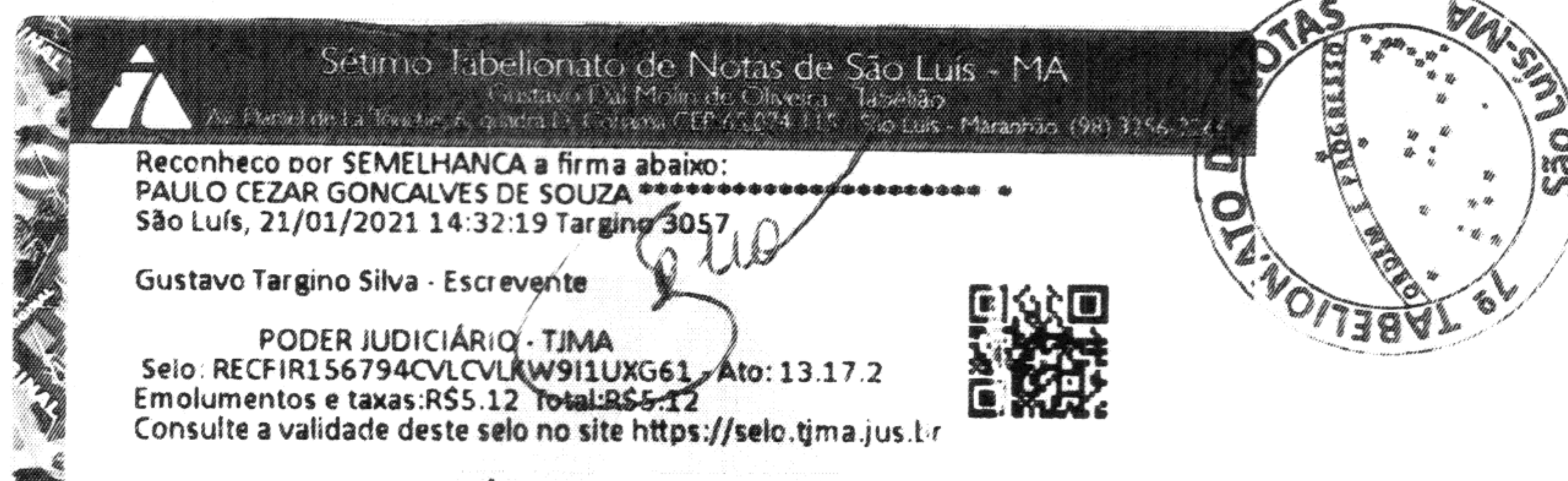


Paulo Cezar Gonçalves de Souza

**FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA**

CNPJ nº. 15.351.310/0001-28

Sócio-Administrador: Paulo Cezar Gonçalves De Souza
(CPF: 355.083.293-15)



Gustavo Targino Silva - Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

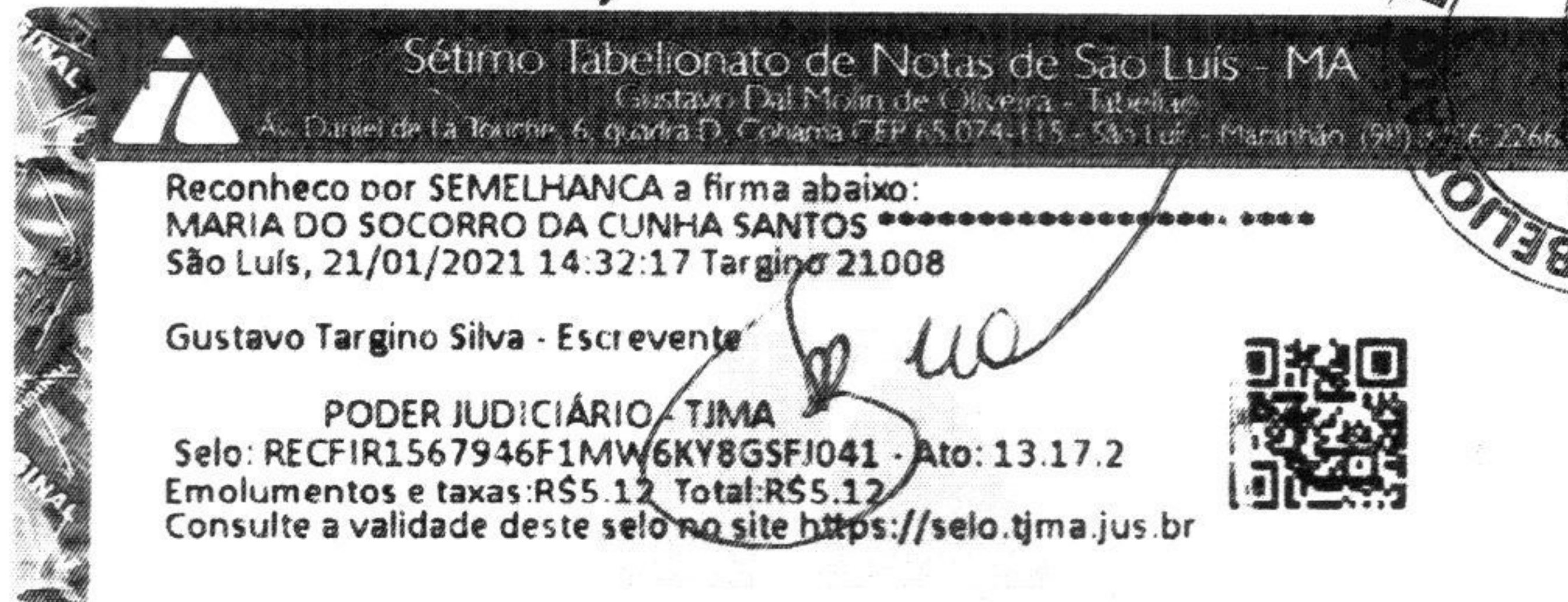
Pelo presente instrumento, **POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n. 05.121.169/0001-13, com sede na Rua Pedreiras, nº. 16, quadra 09, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, CEP: 65.067-207, atesta a capacidade técnica do escritório de advocacia FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, regulamente inscrito no CNPJ Sob o nº 26.764.321/0001-56 com escritório profissional na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Vinhais I, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís (MA), pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados à essa empresa desde 01/01/2020, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo, cível e trabalhista, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.
Por ser verdade, dato e assino.

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2021

POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

CNPJ nº. 05.121.169/0001-13

Sócia-Administradora: Maria do Socorro da Cunha Santos
(CPF: 618.292.853-00)



Rua Pedreiras, Qd. 09, nº16 Jardim Eldorado, Turu, São Luís-MA
CEP: 65067-207 | (98) 3238-4868 | Fax: (98) 3226-1539
www.potencialseguranca.com.br | contato@potencialseguranca.com.br

Susana Maria Silva Belo
Escrevente



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CLIENTE: **CONDOMÍNIO MONTE CARLO**, CNPJ 24.531.301.0001-00, localizado na rua dos Lírios, Ponta D'areia, São Luís – MA, representado neste ato por seu **síndico Pedro de Alcântara Teixeira Ferreira Júnior**, CPF 946.587.653-49, adiante denominados simplesmente **CLIENTE**.

ADVOGADOS: **LILIANNE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 26.764.321/0001-56, com escritório profissional na Avenida Jerônimo de Albuquerque, n 25, Condomínio Patio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, Altos do Calhau, São Luís - MA, CEP 65.074-220, representada por **LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA**, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº. 10.366, com endereço profissional na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Altos do Calhau, Ed. Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís/MA, adiante denominadas simplesmente **SOCIEDADE CONTRATADA**. (e-mail: contato@furtadoecarvalho.com).

Cláusula 1ª (REFERÊNCIA): Proposição de ação judicial, acompanhamento e defesa dos interesses do CLIENTE em desfavor da construtora Dolce Vitta (e seus representantes legais, se necessário) objetivando a reparação de danos materiais e morais causados ao condomínio e condôminos por condições estruturais do prédio.

Parágrafo único: Para atingir o objetivo do *caput* intentar-se-á a fixação de entendimentos favoráveis ao Condomínio Monte Carlo em relação aos seguintes temas, baseados em laudo pericial e fatos relatados pelo CLIENTE:

- I. Constatação e reparação de problemas estruturais de responsabilidade da construtora;
- II. Constatação e reparação de danos morais sofridos pelos condôminos;
- III. Bloqueio cautelar de unidade do Condomínio Monte Carlos para fins de garantir recursos financeiros necessários em caso de insolvência da construtora.

Cláusula 2ª (SERVIÇOS): Todos os atos judiciais necessários para a obtenção do julgamento procedente da demanda em prol do CLIENTE e de sua mais ampla defesa, dentre eles a produção de peças processuais como petição inicial, réplica à contestação, reposta a reconvenção, recursos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, acompanhamento no fórum da capital e no Tribunal, com exceção dos Tribunais Superiores.

Parágrafo único: A referida atuação desta proposta dar-se-á nos âmbitos de 1º e 2º graus, ou seja, da vara cível e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, compreendida pelos peticionamentos e pelas diligências necessárias.

Cláusula 3ª. (HONORÁRIOS): Os honorários ficam fixados na modalidade *pro labore e ad exitum*, sendo pagos na seguinte forma:

Assinatura de LILIANNE FURTADO SARAIVA
CPF nº 000.000.000-00

Contato: contato@furtadoecarvalho.com

Fone: +55 (98) 33011011

pro labore

W5

I - PRO LABORE: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo pagos em quatro parcelas na seguinte forma:

- 1ª PARCELA - R\$4.000,00 (quatro mil reais) quando da assinatura do contrato;
- 2ª PARCELA - R\$2.000,00 (dois mil reais) quando da realização de audiência de instrução ou conclusão dos autos para julgamento caso não haja audiência de instrução;
- 3ª PARCELA - R\$2.000,00 (dois mil reais) quando da publicação da sentença de 1º grau;
- 4ª PARCELA - R\$2.000,00 (dois mil reais) quando ocorrer o trânsito em julgado do processo.

II - AD EXITUM (Pelo êxito): 20% (vinte por cento) do proveito econômico relacionado a danos morais e multas que venham a ser impostas à requerida e 5% (cinco por cento) do proveito econômico não relacionado a danos morais.

Cláusula 4ª (FORMA DE PAGAMENTO): *Pro Labore* com a assinatura da proposta, na respectiva data a parcela subsequente ou comprovação do ato necessário e o *Ad Exitum* quando do julgamento definitivo do recurso e apresentação da decisão.

§1º. Cada pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias a contar da comunicação pelos ADVOGADOS ao CLIENTE ou um deles, respectiva a cada fato gerador, conforme o item anterior e pode ser efetuado via transferência bancária para Agência n. 2954-8; Conta corrente n. 49619-7, Banco do Brasil, CNPJ N. 26.764.321/0001-56, de titularidade de Lilianne Furtado Advocacia.

§2º. Em caso de inadimplemento fica estabelecida multa de 5% (cinco por cento), atualização pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês a contar do fato gerador do débito.

§3º. Os valores previstos em êxito deverão ser pagos quando do recebimento dos respectivos alvarás, sendo autorizada a retenção pela SOCIEDADE CONTRATADA, ficando obrigada a apresentação de prestação de contas ao cliente.

§4. Os honorários sucumbenciais, se houver, serão de titularidade exclusiva do advogado, sem prejuízo do estipulado na cláusula terceira, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 8.906/94.

Cláusula 5ª (DAS PROVAS): O CLIENTE se compromete a fornecer todas as informações, documentos e provas necessárias à produção da defesa, ficando ciente que o êxito da demanda e o trabalho dos advogados dependem desses.

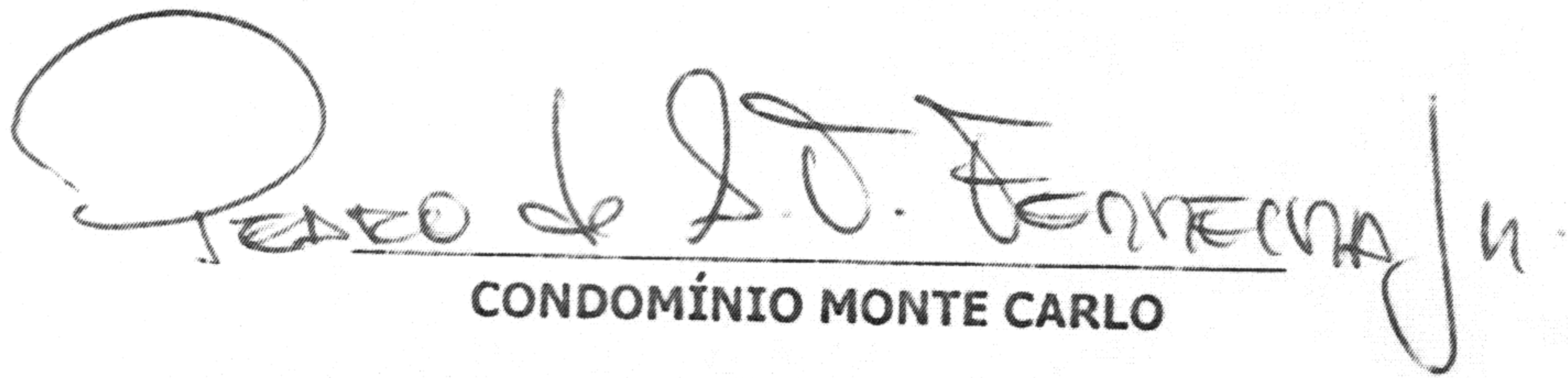
Cláusula 6ª (DESPESAS PROCESSUAIS): Todas as despesas processuais e extrajudiciais, especialmente relativas a custas, emolumentos, diligências, preparos, xerox, expedientes, honorários de perito, dentre outros, correrão por conta exclusiva do CLIENTE, sendo possível adiantamento de despesas, depois de autorizadas pelos clientes, que restituirão os valores

[Handwritten signature]

WF

adiantados, quando solicitado e exibido o comprovante. As custas e preparos recursais deverão ser recolhidos até dois dias antes da interposição do recurso, sob pena de não ser interposto o recurso. Também correrão por conta do CLIENTE quaisquer outras despesas referentes ao andamento do processo, inclusive honorários de sucumbência fixados em favor da parte contrária.

São Luís, 05 de junho de 2019.


CONDOMÍNIO MONTE CARLO

Lilianne M.F. Ranaiva
LILIANNE FURTADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS:

1ª ASSINATURA: Maria Raimunda Araujo
Maria Raimunda Araújo, CPF 224.606.323-04

2ª ASSINATURA: Thiago Silva Serra
Thiago Silva Serra, CPF 008.889.953.50



CONTRATO DE HONORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CLIENTE: TEF CLINICA MEDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.431.174/0002-55, com endereço na Rua das Hortas, 406, Centro, nesta cidade, CEP 65020-270, representada por **THIAGO DO NASCIMENTO BISPO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 999.587.323-00, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses Ed. Zefirus, apartamento 1402, Calhau, São Luís (MA), CEP 65.071-380, adiante denominado simplesmente **CLIENTE**.

ADVOGADOS: LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO E ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES, advogadas, inscritas na OAB/MA sob o nº. 10.366 e 11.829, sucessivamente, com endereço profissional na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Altos do Calhau, Ed. Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís/MA, adiante denominadas simplesmente **ADVOGADAS**. (email: furtadocarvalho.adv@hotmail.com).

REFERÊNCIA: Proposição de Ação Anulatória de Débito com Indenização por Danos Morais em desfavor de CLARO S/A e NET S/A.

SERVICÓS: Todos os atos processuais necessários para a efetiva defesa do **CLIENTE**, dentre eles Inicial, réplica a contestação, respostas, contrarrazões, bem como demais recursos ordinários e tudo que se fizer legalmente necessário em prol do cliente, **COM EXCESSÃO DO ACOMPANHAMENTO NO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

HONORÁRIOS: Os honorários ficam fixados na modalidade pro labore e ad exitum, sendo pagos na seguinte forma:

1º. - PRO LABORE:

1 – COM A ACEITAÇÃO DESTA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO: R\$ 300,00 (trezentos reais);

2 – CADA AUDIÊNCIA: R\$ 100,00 (Cem reais).

2º. AD EXITUM: 25% (Vinte e cinco por cento) sobre a vantagem econômica que o cliente vier a obter em razão da demanda, ou seja, sobre o valor de indenizações, multas e demais ressarcimentos.

FORMA DE PAGAMENTO: Com o envio do comprovante de realização do ato via e-mail, em caso de petição, envio da cópia e protocolo e em caso de audiência, da respectiva ata.

§1º. Cada pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias a contar da comunicação pelos ADVOGADOS ao CLIENTE ou um deles, respectiva a cada fato gerador, conforme o item anterior e pode ser efetuado via transferência bancária para Agência n. 2954-8; Conta corrente n. 49619-7, Banco do Brasil, CNPJ N. 26.764.321/0001-56, de titularidade de Lilianne Furtado Advocacia.

§2º. Em caso de inadimplemento fica estabelecida multa de 5% (cinco por cento), atualização pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês a contar do fato gerador do débito.

DAS PROVAS: O CLIENTE se compromete a fornecer todas as informações, documentos e provas necessárias a produção da defesa, ficando ciente que o êxito da demanda e o trabalho dos advogados dependem desses.

DESPESAS PROCESSUAIS: Todas as despesas processuais e extrajudiciais, especialmente relativas a custas, emolumentos, diligências, preparos, xerox, expedientes, honorários de perito, dentre outros, correrão por conta exclusiva dos CLIENTES, sendo possível adiantamento de despesas, depois de autorizadas pelos clientes, que restituirão os valores adiantados, quando solicitado e exibido o comprovante.

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Calhau
Cond. Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, São Luís - MA

furtadocarvalho.adv@hotmail.com

Fone: +55 (98) 304.3614



comprovante. As custas e preparos recursais deverão ser recolhidos até dois dias antes da interposição do recurso, sob pena de não ser interposto o recurso. Também correrão por conta dos CLIENTES quaisquer outras despesas referentes ao andamento do processo, inclusive honorários de sucumbência fixados em favor da parte contrária.

São Luís, 03 de junho de 2019.


TEF CLINICA MEDICA LTDA-ME

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES


LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO

TESTEMUNHAS:

1ª ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

2ª ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____



Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cohafuma
Cond. Patio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, São Luís - MA



furtadocarvalho.adva@hotmail.com



Fone: +55 98 3304.3614



FURTADO &
CARVALHO
Advogados Associados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **DEXO GROUP DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.372.389.0001/70 com sede na Rua Flamingo, Número 05, Quadra 14, Bairro Parque Atlântico, São Luís-MA, por seu Representante Legal conforme contrato social, **ISRAEL CRISÓSTOMO DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 283.873.718-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA**, advogada, inscrita na OAB/MA sob o n.º 10.366, **ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES**, advogada, inscrita na OAB- MA sob o n.º 11.829 e **ALFREDO LIMA GÓES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/ MA n.º 12.942 com escritório profissional à Avenida Jerônimo de Albuquerque, n.º 25, Vinhais I, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, Sala 1019, São Luís (MA), (email: contato@furtadoecavalho.com), doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, na forma e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste presente contrato é o suporte jurídico à **CONTRATANTE**, atendendo às suas necessidades legais, prestando o **CONTRATADO** os serviços de Consultoria Jurídica e Advocacia, nas áreas trabalhista, contratual e consumerista, em caráter consultivo e contencioso, em qualquer instância judicial ou administrativa, em demandas relativas à **DEXO GROUP DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.372.389.0001/70.

CLÁUSULA SEGUNDA – COBERTURAS



O presente contrato compreende serviços de Consultoria na atuação trabalhista, contratual e consumerista, sendo a forma de atuação compreendida por elaboração e revisão contratual. Ainda fica devido ao CONTRATANTE a elaboração de pareceres jurídicos referentes a análise de contratos, em até cinco dias úteis após solicitação do CONTRATANTE, podendo este prazo ser dilatado a depender da complexidade do caso. Também estão incluídos nos honorários advocatícios mensais o suporte jurídico, com possíveis reuniões bimestrais, quando solicitadas, a depender da necessidade do CONTRATANTE, na sede do CONTRATADO, sobre assuntos pertinentes a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a iniciar-se em 1º/11/2019 e findar-se em 31/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

O silêncio entre as partes ocasiona a prorrogação tácita deste contrato, que será renovado por igual período e condições, sendo ajustados os honorários mensais de que trata a cláusula terceira deste contrato no 13º mês pelo índice IGP-M dos 12 meses anteriores.

Parágrafo Primeiro – As alterações propostas pelas partes para as novas vigências deverão ser comunicadas com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência do contrato, tratando-se ou não de vigência prorrogada.

Parágrafo Segundo – As parcelas mensais descritas na cláusula quinta terão por base 12 parcelas de R\$1.000,00 (mil reais), com reajuste conforme disposto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS

Fica estabelecido que os honorários para a prestação de serviços de Consultoria Jurídica será pago no decorrer do período de um ano (doze meses), da seguinte forma: 6 (seis) parcelas iniciais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 6 (seis)

[Handwritten signatures and initials]



parcelas finais de R\$ 1.000,00 (mil reais) a serem pagas no dia dez de cada mês subsequente ao vencido, iniciando-se em 10/12/2019, e assim por diante.

Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente nº 49619-7, da agência nº 2954-8, do Banco do Brasil, ou mesmo em espécie, diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá se fazer substituir por advogados a ele vinculados e por ele indicados, não havendo qualquer alteração contratual, custo adicional ou qualquer vinculação direta e pagamento de honorários aos prepostos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



Poderá ser rescindido este contrato por qualquer das partes, e a qualquer tempo, ficando, porém, estabelecida a necessidade de uma notificação prévia de pelo menos 01 (um) mês, ou a indenização do referido período.

Parágrafo Único – A partir da data da rescisão, que poderá ser por distrato, notificação ou término da vigência do presente contrato, o CONTRATADO ficará desobrigada integralmente da prestação dos serviços ora detalhada quanto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro do Município de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



FURTADO &
CARVALHO
Advogados Associados

São Luís - MA, 22 de outubro de 2019.

DEXO GROUP DO BRASIL LTDA

CNPJ n.º 09.372.389.0001/70

LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA

Advogada, OAB/MA, 10.366

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES

Advogada, OAB/MA, 11.829

ALFREDO LIMA GÓES

Advogada, OAB/MA nº 12.942

TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.



Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cohafuma
Cond. Patio Jardins, Torre Hyde Park, sala 1019, São Luís - MA



furtadocarvalho.adv@hotmail.com



Fone: +55 98 3304.3614



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000031

Data e Hora da Emissão

25/02/2021 16:41:00

Código de Verificação

7D11.BC05.6905.5670.66F0.9960.0FC9.50BB

CERTIFICADO**1020210092113339****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FURTADO E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**
 CPF / CNPJ: **26.764.321/0001-56** Inscrição Municipal: **98226160**
 Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 25 COND 07 PATIO JARDINS;SALA 1019TORREB HYDE PARK; - BAIRRO**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **contabilidade@acelcontabil.** Telefone: **(98) 81985432**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**
 CPF/CNPJ: **06.659.114/0001-24** Inscrição Municipal:
 Endereço: **RUA MARIANA LUZ, Nº 00 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65485000**
 Município: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** Email: **camara.itapecuru@gmail.com** Telefone: **(98) 34631391**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS. MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2021. CONTRATO Nº 002/2021. DADOS PARA PAGAMENTO: AGÊNCIA 2954-8; CONTA CORRENTE 49619 7, BANCO DO BRASIL.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|-----------------------|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL | SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 |

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 10.000,00

Aliquota:

2,00%

Valor ISS:

R\$ 200,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **02/2021**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**